

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de **Croatá/CE**, através do Órgão Gerenciador desta licitação, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA: <b>CONCORRÊNCIA</b>	FORMA: <b>ELETRÔNICA</b>	NÚMERO DO PROCESSO: <b>2024.05.22.01/CP/PMC</b>
ÓRGÃO GERENCIADOR: <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
VALOR ESTIMADO: <b>RS 454.433,42 (quatrocentos cinquenta quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)</b>		
DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO: <b>Início de Recebimento das Propostas: 03/07/2024 ÀS 08H00M</b> <b>Fim de Recebimento das Propostas: 18/07/2024 ÀS 08H00M</b> <b>Abertura da Licitação: 18/07/2024 ÀS 08H30M</b>		REFERÊNCIA DE TEMPO: <b>Horário Oficial de Brasília/DF</b>
		LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: <a href="https://bnc.org.br">https://bnc.org.br</a>
ESPÉCIE: <input checked="" type="checkbox"/> <b>OBRA</b> <input type="checkbox"/> <b>COMUM DE ENGENHARIA</b> <input type="checkbox"/> <b>SRP</b>		
MODO DE DISPUTA: <input checked="" type="checkbox"/> <b>ABERTO</b> <input type="checkbox"/> <b>ABERTO E FECHADO</b> <input type="checkbox"/> <b>FECHADO E ABERTO</b>		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> <b>MENOR PREÇO</b> <input type="checkbox"/> <b>MAIOR DESCONTO</b>		
TIPO DE LANCE: <input type="checkbox"/> <b>UNITÁRIO</b> <input type="checkbox"/> <b>TOTAL</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>GLOBAL</b>		
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b>		

### CONDIÇÕES

#### 1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do distrito Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será realizada em **ÚNICO ITEM**, conforme Termo de Referência.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do(a) **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.** Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

**2.5.1.** Esta licitação está condicionada apenas à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, em razão do objeto licitado não ser divisível e sua estimativa não estar no limite estabelecido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

**2.5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.6.** Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

**2.6.1.** Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o município por todos os consorciados;
- f) Designação do representante legal do consórcio;
- g) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do município, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
- h) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.

**2.6.2.** Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o município, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

**2.6.2.1.** A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

**2.6.3.** Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

**2.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitante condutora da licitação;

2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1. Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

3.2. No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.5. A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 3.14. Garantia da Proposta:

3.14.1. Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do estimado para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE no sistema eletrônico**.

3.14.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**3.14.3.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

**3.14.4.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 43.810-3, com correção monetária;
- b) **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- c) **SEGURO-GARANTIA:** Deverá ter validade durante a vigência da proposta e por mais 60 (sessenta) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;
- d) **FIANÇA BANCÁRIA:** Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

**4.1.2.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

**4.10.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

**4.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos

responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.5.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6.O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

5.7.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

5.10.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

5.11.O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12.Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13.Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até

dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**5.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.14.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**5.14.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**5.14.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.14.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.14.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.14.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.14.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**5.21.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.21.2.** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.21.3.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.22.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**5.22.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.22.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.22.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.22.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.22.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.22.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

**5.22.2.2.** empresas brasileiras;

**5.22.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.22.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.23.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

**5.23.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.23.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.23.4.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.23.5.** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o

licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.10.1.** Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**6.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), serão os dispostos adiante.

### 7.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**7.2.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.2.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.2.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**7.2.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**7.2.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**7.2.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.3. Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**7.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**7.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.3.6.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**7.3.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.3.7.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **7.4. Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.4.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**7.4.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**7.4.2.1.** Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

**7.4.2.2.** A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

**7.4.2.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**7.4.2.4.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 7.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA

**7.5.1.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU ou CFT) abrangente ao objeto licitado, em plena validade.

**7.5.2.** Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente registrado(s) pelo conselho profissional competente e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD ORÇAMENTO	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	359,13	179,57	50%
8.3.3	COMP. 09	JANELA ACUSTICA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VIDRO COMPLETA	M2	9,44	4,72	50%

**7.5.2.1.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados.

**7.5.3.** Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da empresa licitante em possuir profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da presente licitação competente e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2
8.3.3	COMP. 09	JANELA ACUSTICA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VIDRO COMPLETA	M2

**7.5.3.1.** O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**7.5.3.2.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**7.5.3.3.** É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar sua relevância técnica, sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

**7.5.4.** Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**7.5.4.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**7.5.4.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**7.5.4.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**7.5.4.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**7.5.4.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**7.5.4.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**7.5.4.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**7.6.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.6.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.7.** Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

**7.7.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**7.8.** A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.9.** A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.9.1.** Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.10.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**7.10.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.10.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.11.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

## 9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.3. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

## 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

**11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATÁ**  
Construindo um Novo Croatá



**12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**12.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.

**12.11.** O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

**12.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.12.1.** ANEXO I – Termo de Referência.

**12.12.2.** ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

**12.12.3.** ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

**12.12.4.** ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Croatá/CE, 20 de Junho de 2024.

*Elimara de Macedo Lima*

**Elimara de Macedo Lima**  
Secretária Municipal de Saúde

*Croatá - Fazer Bem Nosso Trabalho*  
**03/05/1988**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



## TERMO DE REFERÊNCIA Concorrência Eletrônica – Obra

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do distrito de Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
01	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do distrito: Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE.	1619	SERVIÇO	01	R\$ 454.433,42	R\$ 454.433,42	AMPLA PARTICIPAÇÃO

1.3. O objeto desta contratação está caracterizado conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

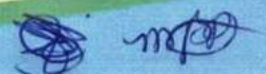
2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **Obra**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

#### 4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### 4.3. Requisitos Qualitativos:

4.3.1. A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;

4.3.2. Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;

4.3.3. Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;

4.3.4. Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;

4.3.5. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 4.4. Requisitos Técnicos da Contratação:

4.4.1. Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;

4.4.2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

4.4.3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

4.4.4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;

4.4.5. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

4.4.6. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

4.4.7. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;

4.4.8. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de **Capacidade Técnico-profissional**;

4.4.9. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de **Capacidade Técnico-operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

#### 4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantem as condições necessárias para caracterização do objeto e sua execução, bem como qualificar o curso correto do processo de contratação, exigindo condições e adequabilidade legal para participação do certame.

#### 4.6. Sustentabilidade:

4.6.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.6.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.6.3. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material, locação de máquinas, placas, equipamentos e eventuais serviços ocasionados pela execução da obra em função da falta de controle, bem como danos causados a terceiro.

#### 4.7. Vistoria:

4.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 4.8. Subcontratação:

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.9. Garantia da contratação:

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Prazo de Execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços será de **1 (um) ano**, com início em até **10 (dez)** dias da assinatura do contrato.

### 5.2. Local de Execução:

5.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **distrito de Lagoa da Cruz**.

### 5.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1. O objeto dessa contratação não detém de especificidades para o dimensionamento da proposta de preços.

### 5.4. Materiais a serem disponibilizados

5.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias à execução do serviço.

### 5.5. Garantia do serviço

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 5.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento

7.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha de medição.

7.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até dez dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X).

7.1.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.2.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.1.2.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações, conforme regulamentação desse órgão.

7.1.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.1.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

#### 7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço Global**.

### 8.2. Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.2.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será o valor global, conforme valor estimado da contratação.

### 8.3. Exigências de Habilitação

8.3.1. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

### 8.4. Regime de execução

8.4.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 454.433,42 (quatrocentos cinquenta quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

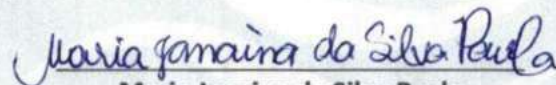
UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
05.05 - Secretaria de Saúde	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	10 301 0018 1.003	4.4.90.51.00	1.500.0000.00
				1.602.0000.00
				1.603.0000.00
				1.631.0000.00
				1.632.0000.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

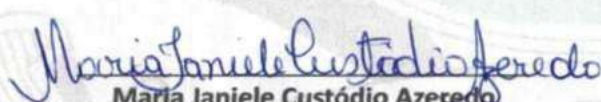

## 11. LOCAL E DATA:

Croatá/CE., 30 de Abril de 2024.

## 12. RESPONSÁVEL(EIS):



Maria Janaina da Silva Paula  
Membro Equipe de Planejamento

Maria Janiele Custódio Azeredo  
Membro Equipe de Planejamento

Daírla Pinheiro da Silva  
Membro Equipe de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE  
BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA  
CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ.**

*Paulo Romildo Carvalho*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 334241  
RNP N° 0817356370

03/05/1988

**CROATÁ-CE**  
**DEZEMBRO DE 2023**

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	2
1.1. DADOS DA OBRA .....	2
1.2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA .....	2
2. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO .....	3
2.1. LOCALIZAÇÃO E ACESSO .....	3
2.2. DEMOGRAFIA .....	3
2.3. INDICES DE DESENVOLVIMENTO .....	3
2.4. INFRAESTRUTURA .....	4
2.4.1. SANEAMENTO .....	4
2.4.2. ENERGIA ELÉTRICA .....	4
2.5. PROJETO DE DRENAGEM .....	4
3. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	4
3.1. PROJETOS .....	4
3.2. FONTES DOS PREÇOS UTILIZADOS .....	4
3.3. BDI UTILIZADO .....	4
3.4. SERVIÇO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL .....	4
3.5. MATERIAIS .....	5
3.6. MÃO DE OBRA .....	5
3.7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA .....	6
3.8. CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA .....	6
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	6
4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES .....	6
4.2. SUPERESTRUTURA .....	7
4.3. PAREDES E PAINÉIS .....	7
4.4. PISO .....	8
4.5. REVESTIMENTO .....	8
4.6. ESQUADRIAS E FERRAGENS .....	9
4.7. PINTURA .....	9
4.8. COBERTURA .....	9
4.9. INSTALAÇÕES PLUVIAIS .....	9
4.10. SERVIÇOS DIVERSOS .....	10



03/05/1988

Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 0334241  
RNP Nº 061358370



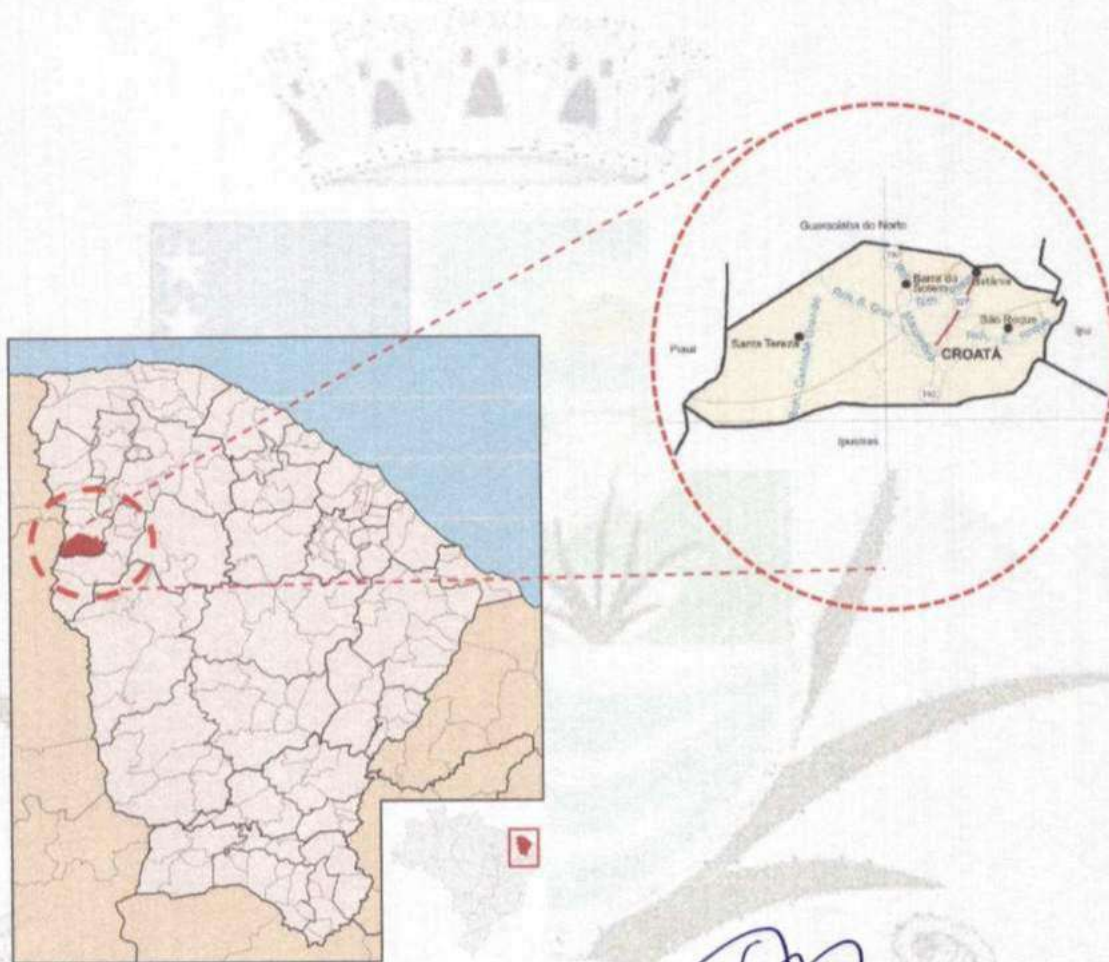
## 1. APRESENTAÇÃO

### 1.1. DADOS DA OBRA

Este memorial refere-se às obras de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ**, conforme Planta de Localização em Anexo.

### 1.2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A referida obra será executada no Município de Croatá / CE, conforme mapa abaixo:



03/05/19

Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 0334241  
RNP Nº 0611258370



## 2. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

### 2.1. LOCALIZAÇÃO E ACESSO

#### Situação Geográfica

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIOS LÍMITROFES			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 24' 00"	40° 54' 38"	Oeste	Guaraciaba do Norte	Ipueiras	Ipueiras Ipu Guaraciaba do Norte	Guaraciaba do Norte Estado do Piauí

Fonte: IBGE/IPECE.

#### Medidas Territoriais

ÁREA		ALTITUDE (M)	DISTÂNCIA EM LINHA RETA A CAPITAL (KM)
Absoluta (km <sup>2</sup> )	Relativa (%)		
700,36	0,47	520,0	283,0

Fonte: IBGE/IPECE.

### 2.2. DEMOGRAFIA

#### População Residente – 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	14.884	100,00	16.064	100,00
Urbana	4.930	33,12	7.298	45,43
Rural	9.954	66,88	8.766	54,57
Homens	7.340	49,31	7.875	49,02
Mulheres	7.544	50,69	8.189	50,98

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000.

DISCRIMINAÇÃO	1991	2000
Densidade demográfica (hab/km <sup>2</sup> )	23,36	42,16
Taxa geométrica de crescimento anual (%) <sup>(1)</sup>		
Total	2,20	0,85
Urbana	11,35	4,45
Rural	-0,22	-1,40
Taxa de urbanização (%)	33,12	45,43
Razão de sexo	97,30	96,17
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00
0 a 14 anos	43,87	39,64
15 a 64 anos	50,72	53,57
65 anos e mais	5,41	6,79
Razão de dependência <sup>(2)</sup>	97,14	86,66

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991 e 2000, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

### 2.3. INDICES DE DESENVOLVIMENTO

ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2002	27,92	61
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2000	0,557	182
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2003	0,4296	78

Fonte: IPECE/PNUD.

Paulo Romulão de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 334741  
RNP nº 0611358370



## 2.4. INFRAESTRUTURA

### 2.4.1. SANEAMENTO

#### Abastecimento de Água - 2003

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	1.344	1.042.604	0,13
Ligações ativas	1.291	958.450	0,13
Volume produzido (m <sup>3</sup> )	191.433	285.892.827	0,07

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

#### Esgotamento Sanitário - 2003

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	1	343.489	0,00
Ligações ativas	-	297.653	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

### 2.4.2. ENERGIA ELÉTRICA

#### Consumo de Energia Elétrica - 2003

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	5.195	100,00
Residencial	1.527	29,39
Industrial	4	0,07
Comercial	290	5,59
Rural	2.652	51,06
Público	721	13,89
Próprio	0	0,00
Revenda	-	0,00

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

## 2.5. PROJETO DE DRENAGEM

Neste projeto não foram detectados problemas de drenagem.

## 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

### 3.1. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Croatá / CE e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

### 3.2. FONTES DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará versão 28.1, SINAPI 2023/11 COM DESONERAÇÃO e Composições Próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo.

### 3.3. BDI UTILIZADO

Para o BDI foi calculado um percentual de 25,00 %

### 3.4. SERVIÇO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA/CE nº 064241  
RNP Nº 0617358370

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando do por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

### 3.5. MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

### 3.6. MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem

Paulo Romulo Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 334241  
RNP nº 0617358370

como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

### 3.7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

### 3.8. CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Na etapa de execução dos serviços preliminares serão executados os serviços de instalação de placa padrão de obra, onde a procede-se pela fixação da placa padrão de obra em local visível e de fácil acesso, contendo as indicações das informações necessárias, como nome

Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 34241  
RNP N.º 0617558270

da obra, responsáveis, prazos, entre outros.

Para os serviços iniciais, serão necessários os processos de retirada de esquadrias, demolição de reboco e retirada da estrutura de telhado, fazendo-se uso de profissionais habilitados e portando equipamento de proteção.

Esses são os serviços preliminares que devem ser realizados antes do início efetivo da construção. Eles são essenciais para preparar o terreno, além de assegurar que todos os requisitos legais e regulatórios sejam atendidos.

#### **4.2. SUPERESTRUTURA**

Na etapa de execução dos serviços de superestrutura será realizada a construção das armaduras com aço CA-60 e CA-50, deverá haver o posicionamento e instalação de armaduras utilizando aço CA-60 em áreas de maior exigência estrutural, e a utilização de aço CA-50 em áreas de menor exigência estrutural, garantindo a resistência adequada.

Para a construção da superestrutura, antes é necessário execução de formas para as estruturas concretadas com chapa compensada plastificada, para isso exige-se a preparação e montagem de formas de chapa compensada plastificada para receber o concreto, devendo-se ter a garantia de um molde resistente e durável para a execução das estruturas.

Estando-se com as formas prontas, deve-se proceder com a execução do concreto com agregado produzido, utilizando materiais de qualidade e dosagem adequada, sendo esses elementos essenciais para a garantia de um concreto resistente e de alta qualidade.

Após a execução do concreto, passa-se para a etapa de lançamento do mesmo nas formas preparadas, garantindo um preenchimento uniforme, devendo-se utilizar-se de técnicas adequadas para garantir a compactação do concreto e minimizar a formação de vazios.

Após a conclusão da superfície de concreto, será realizada a impermeabilização utilizando emulsão asfáltica, que será aplicada em toda a superfície exposta, garantindo a proteção contra a umidade e infiltrações.

Por fim, será executada uma cinta de amarração de alvenaria, que irá conferir maior estabilidade e segurança à estrutura. Essa cinta será construída com tijolos ou blocos de alvenaria, dispostos de acordo com as especificações do projeto.

#### **4.3. PAREDES E PAINÉIS**

Na etapa de execução dos serviços de paredes e painéis, será executado a alvenaria de tijolo cerâmica furado, iniciando-se pela limpeza e nivelamento da base onde será construída a parede, utilizando argamassa de assentamento, empilhar os tijolos, formando a alvenaria.

  
Paula Remete de Carvalho  
Engenheira Civil  
CREA-CE nº 334241  
RNP Nº 0617508370

Deve-se preencher as juntas entre os tijolos com argamassa, garantindo a estabilidade e a rigidez da parede, fazendo-se a remoção de excessos de argamassa e alinhamento das paredes.

Serão executadas as vergas pré-moldadas no tamanho adequado para encaixá-la sobre as esquadrias de portas e janelas.

#### 4.4. PISO

Na etapa de execução dos serviços de piso, será executado primeiramente o piso morto de concreto, iniciando-se pela limpeza e nivelamento do contrapiso existente, posteriormente aplicando-se a camada de argamassa niveladora para garantir a planicidade do piso, para que depois possa ser feito o lançamento e distribuição de concreto sobre a base nivelada, formando uma camada de piso morto, onde deve-se umedecer o piso durante o período de secagem, para evitar rachaduras.

Para a instalação da cerâmica esmaltada retificada, antes deve-se preparar a superfície, fazendo-se a limpeza e nivelamento do piso morto em concreto.

Para a aplicação da cerâmica deve ser utilizando argamassa colante, fixar as peças de cerâmica sobre o piso garantindo o alinhamento e espaçamento adequados, realizando os recortes nas peças para melhor adaptação aos cantos e contornos do ambiente, removendo os excessos de argamassa entre as peças, proporcionando um acabamento uniforme.

Posteriormente deve-se aplicar o rejunte utilizando desempenadeira ou espátula, preencher as juntas entre as peças de cerâmica, removendo-se o excesso de rejunte com uma esponja úmida, garantindo um acabamento limpo.

Por fim, será executado o rodapé, fazendo-se a limpeza e nivelamento do contrapiso e da cerâmica instalada, selecionando o material e o modelo do rodapé de acordo com as preferências e necessidades do cliente.

O rodapé será cortado nos tamanhos adequados e fixados na parede, utilizando cola ou fita adesiva própria para rodapés, para posteriormente preencher as eventuais irregularidades e lacunas entre o rodapé e a parede, proporcionando um acabamento perfeito.

#### 4.5. REVESTIMENTO

Na etapa de execução dos serviços de revestimento, será executado o chapisco, aplicando-se a argamassa com aderência nas paredes internas e externas, a fim de criar uma base adequada para o próximo estágio do revestimento, posteriormente será aplicado a o emboço sobre o chapisco, com o objetivo de nivelar e corrigir imperfeições nas paredes, utilizando-se de ferramentas adequadas para garantir uma superfície lisa e uniforme.

Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE/1334241  
RNP Nº 0611358370

Para o reboco, será aplicada a camada final de argamassa sobre o emboço, proporcionando um acabamento mais fino e homogêneo, fazendo a espessura adequada para receber o revestimento cerâmico.

Após a execução do reboco será executado o emassamento interno e externo, com preenchimento de pequenas falhas e reparo de trincas com massa de textura adequada. Nos ambientes especificados em projeto, serão executados os revestimentos cerâmicos das paredes, com aplicação de argamassa colante para fixação das peças cerâmicas, com organização das peças de acordo com o padrão desejado, garantindo um visual agradável.

Por fim, será aplicada a argamassa de rejunte entre as peças cerâmicas, preenchendo as juntas e proporcionando uma superfície uniforme.

#### **4.6. ESQUADRIAS E FERRAGENS**

Serão instaladas portas Paraná nos locais determinados no projeto, fabricadas em madeira de lei de qualidade, com acabamento em verniz ou pintura conforme especificações do cliente. Serão utilizadas dobradiças e fechaduras de qualidade, garantindo o bom funcionamento e segurança das portas.

Serão instaladas janelas de vidro nos locais determinados no projeto. As janelas serão fabricadas em vidro temperado, respeitando as medidas e especificações técnicas.

Serão utilizados esquadros de alumínio de alta qualidade para a fixação das janelas, onde as janelas serão instaladas de forma a garantir o isolamento térmico e acústico adequado.

#### **4.7. PINTURA**

Na etapa de execução dos serviços de pintura, serão aplicadas duas demãos de tinta látex nas paredes externas e internas dos ambientes conforme especificado no projeto arquitetônico. Para o pré-tratamento das superfícies, será incluindo a limpeza, remoção de resíduos e aplicação de massa corrida, se necessário. A tinta látex a ser utilizada será de qualidade e resistente às intempéries, garantindo a durabilidade e proteção das paredes.

As esquadrias de madeira serão preparadas previamente, incluindo o lixamento e aplicação de massa para correção de imperfeições. Serão feitos os ajustes necessários, como o encaixe correto das portas e janelas e aplicadas duas demãos de tinta esmalte ou verniz, conforme escolha do cliente, garantindo o acabamento desejado e a proteção das esquadrias contra a ação do tempo.

#### **4.8. COBERTURA**

Na etapa de execução dos serviços de cobertura, serão executados a cobertura com estrutura de metálica em toda a área de cobertura.

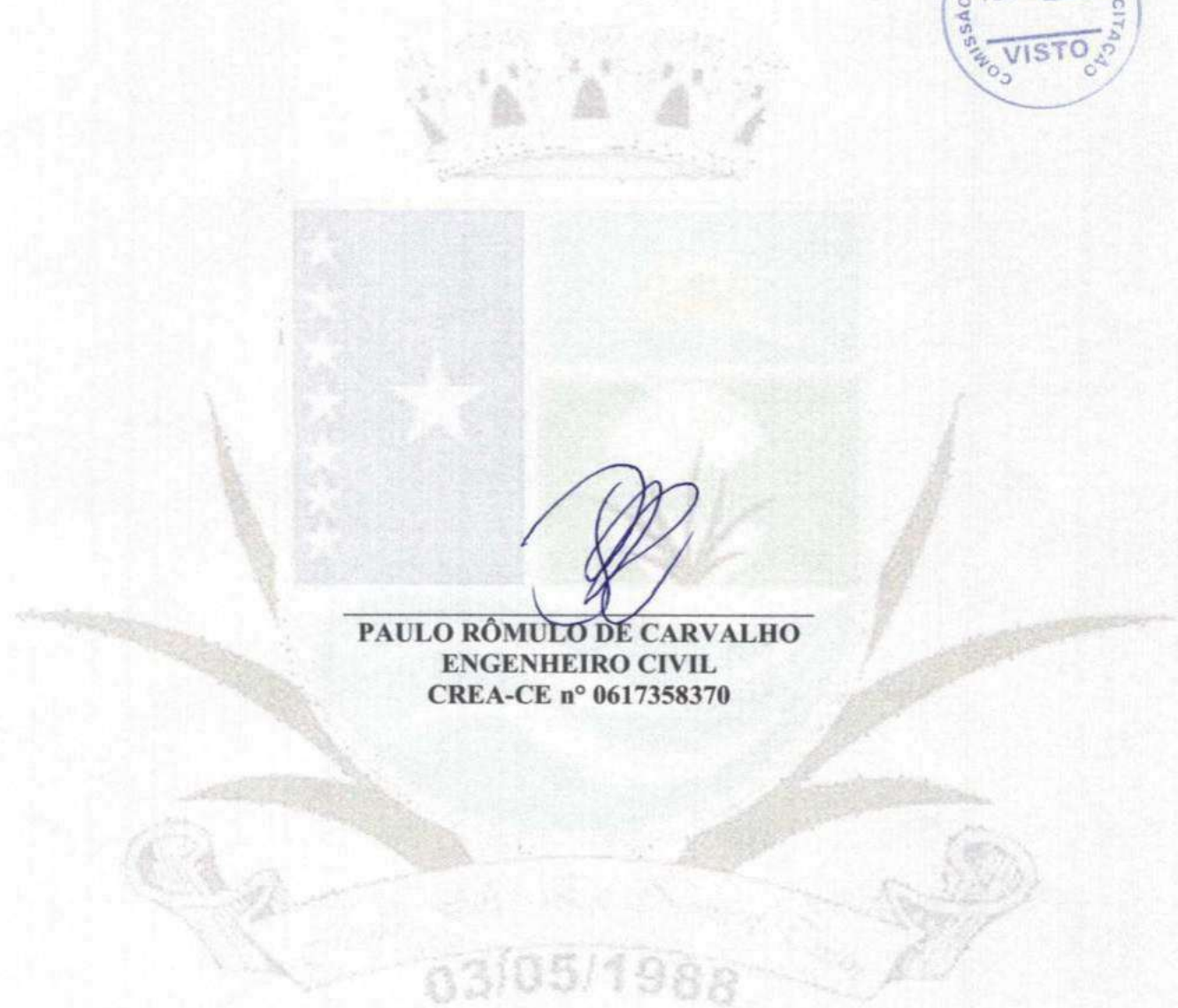
#### **4.9. INSTALAÇÕES PLUVIAIS**


Na etapa de serviços de instalações pluviais, deverão ser instalados a calha e tubos

e conexões para o recebimento das precipitações. Toda a estrutura de tubulações verticais deverá ser presa através de braçadeiras, a fim de deixar a tubulação fixa.

#### 4.10. SERVIÇOS DIVERSOS

Toda a área do empreendimento deverá ser limpa, livre de entulhos de obra, bem como qualquer material proveniente da obra, como pedra e material de aterro.



  
\_\_\_\_\_  
**PAULO RÔMULO DE CARVALHO**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE nº 0617358370

Croatá - CE, 22 de dezembro de 2023



**ANEXO**



Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 06134241  
RNP Nº 061355370

03/05/1988

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023	<b>BDI:</b> 25,00%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>VERSIÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA 028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO 2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	10/2023
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI 2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425 785,57	Composição	PRÓPRIA 0,00%	0,00%

Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 384241  
RNP Nº 0617358370



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 56.826,60</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 229,26	R\$ 2.751,12
1.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	46,95	R\$ 20,88	R\$ 980,32
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	105,23	R\$ 78,29	R\$ 8.238,46
1.4	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	853,18	R\$ 13,05	R\$ 11.134,00
1.5	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	208,32	R\$ 36,54	R\$ 7.612,01
1.6	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	123,96	R\$ 19,58	R\$ 2.427,14
1.7	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	255,24	R\$ 15,66	R\$ 3.997,06
	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	SEINFRA	M2	255,24	R\$ 34,96	R\$ 8.923,19
1.9	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	142,24	R\$ 35,46	R\$ 5.043,83
1.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	142,24	R\$ 40,21	R\$ 5.719,47
<b>2</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>R\$ 5.987,10</b>
2.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	14,78	R\$ 15,11	R\$ 223,33
2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	66,64	R\$ 14,95	R\$ 996,27
2.3	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	5,22	R\$ 154,45	R\$ 806,23
2.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,46	R\$ 666,25	R\$ 306,48
2.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	0,46	R\$ 335,60	R\$ 154,38
2.6	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	SINAPI	M	45,12	R\$ 77,58	R\$ 3.500,41
<b>3</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>R\$ 13.809,29</b>
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	88,04	R\$ 78,73	R\$ 6.931,39
3.2	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	8,20	R\$ 44,78	R\$ 367,20
3.3	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	3,00	R\$ 60,36	R\$ 181,08
3.4	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	SINAPI	M	3,00	R\$ 59,13	R\$ 177,39
	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	6,93	R\$ 76,94	R\$ 533,19
3.6	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	SINAPI	M	6,93	R\$ 72,25	R\$ 500,89
3.7	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	16,95	R\$ 119,05	R\$ 2.017,90
3.8	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	13,10	R\$ 119,05	R\$ 1.559,56
3.9	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	9,02	R\$ 170,83	R\$ 1.540,89
<b>4</b>	<b>PISO</b>						<b>R\$ 47.724,15</b>
4.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	15,69	R\$ 808,79	R\$ 12.689,92
4.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	196,48	R\$ 159,36	R\$ 31.311,05
4.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	196,48	R\$ 12,04	R\$ 2.365,62
4.4	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	SINAPI	M	71,60	R\$ 9,45	R\$ 676,62
4.5	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	2,31	R\$ 294,78	R\$ 680,94
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>R\$ 150.964,17</b>
<b>5.1</b>	<b>PAREDE</b>						<b>R\$ 140.549,21</b>
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	873,16	R\$ 9,28	R\$ 8.102,92
5.1.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3	SEINFRA	M2	873,16	R\$ 47,75	R\$ 41.693,39



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	DATA : 22/12/2023	BDI : 25,00%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SIICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
UNIDADES:	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 425.785,57	Contraposte	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE Nº 114241  
RNP Nº 0617358378



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	532,37	R\$ 51,69	R\$ 27.518,21
5.1.4	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	185,00	R\$ 20,31	R\$ 3.757,35
5.1.5	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	347,37	R\$ 16,04	R\$ 5.571,81
5.1.6	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	242,76	R\$ 170,03	R\$ 41.276,48
5.1.7	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	242,76	R\$ 14,13	R\$ 3.430,20
5.1.8	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	50,66	R\$ 155,75	R\$ 7.890,30
5.1.9	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	50,66	R\$ 25,83	R\$ 1.308,55
5.2	<b>TETO</b>						<b>R\$ 10.414,96</b>
5.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	83,48	R\$ 9,28	R\$ 774,69
5.2.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	83,48	R\$ 47,75	R\$ 3.986,17
5.2.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	83,48	R\$ 51,69	R\$ 4.315,08
5.2.4	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	83,48	R\$ 16,04	R\$ 1.339,02
6	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						<b>R\$ 67.887,73</b>
6.1	<b>MADEIRA</b>						<b>R\$ 22.351,89</b>
6.1.1	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	15,12	R\$ 187,85	R\$ 2.840,29
6.1.2	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	16,00	R\$ 58,69	R\$ 939,04
6.1.3	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	8,00	R\$ 732,75	R\$ 5.862,00
6.1.4	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 181,51	R\$ 1.452,08
6.1.5	I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	24,00	R\$ 26,08	R\$ 625,92
6.1.6	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.317,69	R\$ 1.317,69
6.1.7	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 1.341,59	R\$ 6.707,95
6.1.8	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.303,46	R\$ 2.606,92
6.2	<b>VIDRO</b>						<b>R\$ 45.535,84</b>
6.2.1	COMP. 09	JANELA ACUSTICA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VIDRO COMPLETA	PRÓPRIA	M2	10,41	R\$ 4.312,50	R\$ 44.893,13
6.2.2	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	10,41	R\$ 61,74	R\$ 642,71
7	<b>PINTURA</b>						<b>R\$ 33.870,66</b>
7.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	194,02	R\$ 28,56	R\$ 5.541,21
7.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	466,35	R\$ 26,34	R\$ 12.283,66
7.3	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	75,10	R\$ 22,25	R\$ 1.670,98
7.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	75,10	R\$ 30,80	R\$ 2.313,08
7.5	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	416,64	R\$ 14,76	R\$ 6.149,61
7.6	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	416,64	R\$ 14,19	R\$ 5.912,12
8	<b>COBERTURA</b>						<b>R\$ 40.778,22</b>
8.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	208,32	R\$ 57,80	R\$ 12.040,90
8.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	208,32	R\$ 85,20	R\$ 17.748,86
8.3	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	35,50	R\$ 89,93	R\$ 3.192,52
8.4	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	SINAPI	M2	81,65	R\$ 95,48	R\$ 7.795,94



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023	<b>BDI:</b> 25,00%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	




ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9		<b>INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b>					<b>R\$ 7.446,45</b>
9.1	C0658	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	26,46	R\$ 196,49	R\$ 5.199,13
9.2	COMP.05	ABRACADEIRA TIPO U PARA TUBO PVC 100mm NAS FACHADAS	PRÓPRIA	UN	18,00	R\$ 18,68	R\$ 336,24
9.3	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	18,30	R\$ 42,68	R\$ 781,04
9.4	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	6,00	R\$ 60,06	R\$ 360,36
9.5	89581	JÓELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	18,00	R\$ 42,76	R\$ 769,68
		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>R\$ 491,20</b>
10.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	M2	218,31	R\$ 2,25	R\$ 491,20
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>							<b>R\$ 85.166,48</b>
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>							<b>R\$ 340.619,09</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>R\$ 425.785,57</b>

Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Cinco reais e Cinquenta e Sete centavos

Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 334241  
RNP N° 0617858370

## RESUMO DO ORÇAMENTO


	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA :</b> 22/12/2023		<b>BDI :</b> 25,00%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 56.826,60	13,35%
2	SUPERESTRUTURA	R\$ 5.987,10	1,41%
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 13.809,29	3,24%
4	PISO	R\$ 47.724,15	11,21%
5	REVESTIMENTO	R\$ 150.964,17	35,46%
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 67.887,73	15,94%
7	PINTURA	R\$ 33.870,66	7,95%
8	COBERTURA	R\$ 40.778,22	9,58%
9	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 7.446,45	1,75%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 491,20	0,12%
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>		<b>R\$ 85.166,48</b>	<b>100,00%</b>
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>		<b>R\$ 340.619,09</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 425.785,57</b>	



Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Cinco reais e Cinquenta e Sete centavos

  
 Paulo Romulo de Carvalho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE nº 284241  
 RNP N° 0617358370

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	DATA:	22/12/2023	BDI: 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRD	202307 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	UNIDADES:	1.0UN	SINAPI	202311 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

PLACA DA OBRA	LARGURA*COMPRIMENTO	LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
		3,00000000	4,00000000	12,00
				12,00


  
 Paulo Romulo de Carvalho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE nº 334241  
 RNP nº 0617358370

### 1.2. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

JANELA - SALA DE VACINAS	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
JANELA - SALA DE CURATIVOS	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	1,00000000	0,40000000	2,00000000	0,80
JANELA - SALA DE LAVAGEM	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	1,00000000	0,40000000	3,00000000	1,20
JANELA - SALA DE ESTERELIZAÇÃO	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	1,00000000	0,40000000	1,00000000	0,40
JANELA - CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	1,50000000	1,22000000	1,00000000	1,83
JANELA - W.C. DO CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,90000000	0,40000000	1,00000000	0,36
JANELA - W.C. DOS FUNCIONÁRIOS	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,90000000	0,40000000	1,00000000	0,36
JANELA - COPA	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	1,50000000	1,22000000	1,00000000	1,83
JANELA - SALA DE OBSERVAÇÃO	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	1,00000000	0,40000000	3,00000000	1,20
JANELA - SALA DE OBSERVAÇÃO	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	1,50000000	1,22000000	1,00000000	1,83
JANELA - W.C.	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,90000000	0,40000000	1,00000000	0,36
JANELA - A.C.S.	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	1,50000000	1,22000000	2,00000000	3,66
PORTA - SALA DE VACINAS	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,80000000	2,10000000	1,00000000	1,68
PORTA - SALA DE CURATIVOS	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,80000000	2,10000000	2,00000000	3,36
PORTA - SALA DE LAVAGEM	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,80000000	2,10000000	3,00000000	5,04
PORTA - SALA DE ESTERELIZAÇÃO	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,80000000	2,10000000	1,00000000	1,68
PORTA - CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,90000000	2,10000000	1,00000000	1,89
PORTA - W.C. DO CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,60000000	2,10000000	1,00000000	1,26
PORTA - COPA	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,90000000	2,10000000	1,00000000	1,89
PORTA - D.M.L.	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,90000000	2,10000000	1,00000000	1,89
PORTA - W.C.F.	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,90000000	2,10000000	1,00000000	1,89
PORTA - W.C.M.	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,90000000	2,10000000	1,00000000	1,89
PORTA - SALA DE OBSERVAÇÃO	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,80000000	2,10000000	1,00000000	1,68
PORTA - W.C.	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,80000000	2,10000000	2,00000000	3,36
PORTA - ALMOXARIFADO	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,90000000	2,10000000	1,00000000	1,89
PORTA - A.C.S.	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,90000000	2,10000000	1,00000000	1,89
					46,95



### 1.3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	DATA:	22/12/2023	BDI: 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	UNIDADES:	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	PERÍMETRO	ALTURA	QTD	
ALVENARIAS DE AMBIENTES INTERNOS	PERÍMETRO*ALTURA	28,28000000	2,83000000	80,03
JANELA - SALA DE CURATIVOS	PERÍMETRO*ALTURA	1,00000000	0,40000000	0,40
JANELA - SALA DE LAVAGEM	PERÍMETRO*ALTURA	1,00000000	0,40000000	0,40
JANELA - SALA DE ESTERELIZAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	1,00000000	0,40000000	0,40
JANELA - W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	0,90000000	0,40000000	0,36
JANELA - ALMOXARIFADO	PERÍMETRO*ALTURA	0,90000000	0,40000000	0,36
PORTA - SALA DE CURATIVOS	PERÍMETRO*ALTURA	0,80000000	2,10000000	1,68
PORTA - SALA DE LAVAGEM	PERÍMETRO*ALTURA	0,80000000	2,10000000	1,68
PORTA - SALA DE ESTERELIZAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	0,80000000	2,10000000	1,68
CAIXA D'ÁGUA	PERÍMETRO*ALTURA	11,40000000	1,60000000	18,24
				105,23



Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 34241  
RNP Nº 0677858370


#### 1.4. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	ÁREA	QUANTIDADE	QTD	
PAREDES - SALA DE VACINAS	PERÍMETRO*ALTURA	13,18000000	2,83000000	0,00000000	37,30	
PAREDES - SALA DE CURATIVOS	PERÍMETRO*ALTURA	14,40000000	2,83000000	0,00000000	40,75	
PAREDES - SALA DE LAVAGEM	PERÍMETRO*ALTURA	12,07000000	2,83000000	0,00000000	34,16	
PAREDES - SALA DE ESTERELIZAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	9,03000000	2,83000000	0,00000000	25,55	
PAREDES - SALA DE ENFERMAGEM	PERÍMETRO*ALTURA	14,28000000	2,75000000	0,00000000	39,27	
PAREDES - W.C. DA SALA DE ENFERMAGEM	PERÍMETRO*ALTURA	6,84000000	2,75000000	0,00000000	18,81	
PAREDES - W.C. DOS FUNCIONÁRIOS	PERÍMETRO*ALTURA	5,83000000	2,75000000	0,00000000	16,03	
PAREDES - COPA	PERÍMETRO*ALTURA	13,52000000	2,75000000	0,00000000	37,18	
PAREDES - A.C.S.	PERÍMETRO*ALTURA	18,66000000	2,75000000	0,00000000	51,31	
PAREDES - CIRCULAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	49,65000000	2,83000000	0,00000000	140,51	
PAREDES - ALMOXARIFADO	PERÍMETRO*ALTURA	12,02000000	2,75000000	0,00000000	33,05	
PAREDES - W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	7,00000000	2,83000000	0,00000000	19,81	
PAREDES - SALA DE OBSERVAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	16,39000000	2,83000000	0,00000000	46,38	
PAREDES - D.M.L.	PERÍMETRO*ALTURA	7,26000000	2,83000000	0,00000000	20,55	
PAREDES - W.C.F.	PERÍMETRO*ALTURA	7,12000000	2,83000000	0,00000000	20,15	
PAREDES - W.C.M.	PERÍMETRO*ALTURA	7,12000000	2,83000000	0,00000000	20,15	
PAREDES - ÁREA EXTERNA	PERÍMETRO*ALTURA	45,12000000	3,05000000	0,00000000	137,62	
PAREDES - TRIÂNGULO - DO OITÃO	ÁREA*QUANTIDADE	0,00000000	0,00000000	15,55000000	2,00000000	31,10
FORRO - LAJE	ÁREA	0,00000000	0,00000000	83,48000000	0,00000000	83,48
					853,18	

#### 1.5. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

	ÁREA	QTD
PISO CERÂMICO	208,32000000	208,32
		208,32

#### 1.6. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	DATA : 22/12/2023	BDI : 25,00%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	UNIDADES:	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	ÁREA	QTD
FORRO PVC	123,96000000	123,96
		123,96

### 1.7. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

	ÁREA	QTD
COBERTURA DE TRELHADO	255,24000000	255,24
		255,24

### 1.8. C1052 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS (M2)

	ÁREA	QTD
COBERTURA DE TELHADO	255,24000000	255,24
		255,24

### 1.9. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME	QTD	
RETIRADA DO REVESTIMENTO	ÁREA*ESPESSURA	853,18000000	0,03000000	0,00000000	25,60
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO	VOLUME	0,00000000	0,00000000	105,23000000	105,23
DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC	ÁREA*ESPESSURA	123,96000000	0,00800000	0,00000000	0,99
PISO CERÂMICO COM CONTRAPISO	ÁREA*ESPESSURA	208,32000000	0,05000000	0,00000000	10,42
					142,24

### 1.10. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME	QTD	
RETIRADA DO REVESTIMENTO	ÁREA*ESPESSURA	853,18000000	0,03000000	0,00000000	25,60
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO	VOLUME	0,00000000	0,00000000	105,23000000	105,23
DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC	ÁREA*ESPESSURA	123,96000000	0,00800000	0,00000000	0,99
PISO CERÂMICO COM CONTRAPISO	ÁREA*ESPESSURA	208,32000000	0,05000000	0,00000000	10,42
					142,24

### 2.1. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

	COMPRIMEN	QUANTIDADE	COEFICIENTE	QTD	
ESTRIBOS DOS PILARES DA PLATIBANDA	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*COEFICIENTE	12,00000000	8,00000000	0,15400000	14,78
					14,78


### 2.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	COMPRIMEN	QUANTIDADE	COEFICIENTE	QTD	
PILARES DA PLATIBANDA	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*COEFICIENTE	12,00000000	9,00000000	0,61700000	66,64
					66,64

### 2.3. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)



Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 034241  
RNP nº 0611358370

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	DATA:	22/12/2023	BDI: 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA	
	LOCAL:	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 425.785,57	Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF.	
					10/2023	
					10/2023	
					12/2023	

		PERÍMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
PILARES DA PLATIBANDA	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	0,58000000	1,50000000	6,00000000	5,22
					5,22

#### 2.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		LARGURA	COMPRIMEN	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
PILARES DA PLATIBANDA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	0,09000000	0,20000000	1,50000000	17,00000000	0,46
						0,46

#### 2.5. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

		LARGURA	COMPRIMEN	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
PILARES DA PLATIBANDA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	0,09000000	0,20000000	1,50000000	17,00000000	0,46
						0,46

#### 2.6. 93204 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO AF\_03/2016 (M)

		PERÍMETRO	QTD
PLATIBANDA	PERÍMETRO	45,12000000	45,12
			45,12

Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 34241  
RNP nº 0617358370


#### 3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
ALVENARIA INTERNA DA EDIFICAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	8,00000000	2,83000000	0,00000000	0,00000000	22,64
JANELAS - SALA DE CURATIVO	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00000000	0,40000000	1,00000000	2,00000000	0,80
JANELA - SALA DE LAVAGEM	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00000000	0,40000000	1,00000000	1,00000000	0,40
JANELA - SALA DE LAVAGEM	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00000000	0,40000000	0,29000000	1,00000000	0,12
JANELA - SALA DE LAVAGEM	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00000000	0,40000000	0,17000000	1,00000000	0,07
JANELA - SALA DE ESTERELIZAÇÃO	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00000000	0,40000000	1,00000000	1,00000000	0,40
JANELA - SALA DE ESTERELIZAÇÃO	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00000000	0,40000000	0,60000000	1,00000000	0,24
JANELA - SALA DE OBSERVAÇÃO	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00000000	0,40000000	1,00000000	3,00000000	1,20
JANELA - A.C.S.	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00000000	1,22000000	1,50000000	1,00000000	1,83
PORTA - SALA DE CURATIVO	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00000000	2,10000000	0,80000000	2,00000000	3,36
PORTA - SALA DE LAVAGEM	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00000000	2,10000000	0,80000000	2,00000000	3,36
PORTA - SALA DE LAVAGEM	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00000000	2,10000000	0,57000000	1,00000000	1,20
PORTA - SALA DE ESTERELIZAÇÃO	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00000000	2,10000000	0,80000000	1,00000000	1,68
PORTA - W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00000000	2,10000000	0,80000000	2,00000000	3,36
PLATIBANDA	PERÍMETRO*ALTURA	45,12000000	1,05000000	0,00000000	0,00000000	47,38
						88,04

#### 3.2. 93184 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b> REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE		<b>DATA :</b> 22/12/2023		<b>BDI :</b> 25,00%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b> DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE		SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	<b>UNIDADES:</b> 1.0UN		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 425.785,57		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		COMPRIMEN	QTD
SALA DE CURATIVO	COMPRIMENTO	1,40000000	1,40
SALA DE LAVAGEM	COMPRIMENTO	1,40000000	1,40
SALA DE LAVAGEM	COMPRIMENTO	1,50000000	1,50
SALA DE ESTERILIZAÇÃO	COMPRIMENTO	1,40000000	1,40
W.C. DOS FUNCIONÁRIOS	COMPRIMENTO	1,20000000	1,20
W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	COMPRIMENTO	1,30000000	1,30
			8,20



### 3.3. 93182 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)

		COMPRIMEN	QTD
ALMOXARIFADO	COMPRIMENTO	1,50000000	1,50
W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	COMPRIMENTO	1,50000000	1,50
			3,00

### 3.4. 93194 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)

		COMPRIMEN	QTD
ALMOXARIFADO	COMPRIMENTO	1,50000000	1,50
W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	COMPRIMENTO	1,50000000	1,50
			3,00

### 3.5. 93183 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)

		COMPRIMEN	QTD
SALA DE CURATIVO	COMPRIMENTO	1,60000000	1,60
SALA DE LAVAGEM	COMPRIMENTO	1,60000000	1,60
SALA DE ESTERILIZAÇÃO	COMPRIMENTO	1,60000000	1,60
SALA DE OBSERVAÇÃO	COMPRIMENTO	2,13000000	2,13
			6,93


### 3.6. 93195 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)

		COMPRIMEN	QTD
SALA DE CURATIVO	COMPRIMENTO	1,60000000	1,60
SALA DE LAVAGEM	COMPRIMENTO	1,60000000	1,60
SALA DE ESTERILIZAÇÃO	COMPRIMENTO	1,60000000	1,60
SALA DE OBSERVAÇÃO	COMPRIMENTO	2,13000000	2,13
			6,93

### 3.7. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

  
**Paulo Romulo de Carvalho**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE nº 644241  
 RNP Nº 0610358370

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b>		REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE		<b>DATA :</b> 22/12/2023		<b>BDI :</b> 26,00%							
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE		<b>FONTE</b>		<b>VERSÃO</b>		<b>HORA</b>		<b>MES</b>		<b>REF.</b>	
	<b>LOCAL:</b>		DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE		SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%		10/2023	
	<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ		SICRO		202307 COM DESONERAÇÃO		-		-		10/2023	
	<b>UNIDADES:</b>		1.0UN		SINAPI		2023/11 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%		12/2023	
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>		R\$ 425.785,57		Composição		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
	<b>UNIDADE:</b>													

		COMPRIMEN	QTD
SALA DE VACINAS	COMPRIMENTO	1,53000000	1,53
SALA DE CURATIVOS	COMPRIMENTO	1,00000000	1,00
SALA DE LAVAGEM	COMPRIMENTO	1,00000000	1,00
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	COMPRIMENTO	1,00000000	1,00
CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	COMPRIMENTO	1,53000000	1,53
W.C. DO CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	COMPRIMENTO	0,90000000	0,90
W.C. DOS FUNCIONÁRIOS	COMPRIMENTO	0,90000000	0,90
COPA	COMPRIMENTO	1,53000000	1,53
A.C.S.	COMPRIMENTO	1,53000000	1,53
ALMOXARIFADO	COMPRIMENTO	0,90000000	0,90
SALA DE OBSERVAÇÃO	COMPRIMENTO	1,53000000	1,53
W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	COMPRIMENTO	0,90000000	0,90
D.M.L.	COMPRIMENTO	0,90000000	0,90
W.C.F.	COMPRIMENTO	0,90000000	0,90
W.C.M.	COMPRIMENTO	0,90000000	0,90
			16,95



### 3.8. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

		COMPRIMEN	QTD
SALA DE VACINA	COMPRIMENTO	0,80000000	0,80
SALA DE CURATIVO	COMPRIMENTO	0,80000000	0,80
SALA DE LAVAGEM	COMPRIMENTO	0,80000000	0,80
SALA DE LAVAGEM	COMPRIMENTO	0,90000000	0,90
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	COMPRIMENTO	0,80000000	0,80
CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	COMPRIMENTO	0,90000000	0,90
W.C. DO CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	COMPRIMENTO	0,60000000	0,60
W.C. DOS FUNCIONÁRIOS	COMPRIMENTO	0,60000000	0,60
COPA	COMPRIMENTO	0,90000000	0,90
A.C.S.	COMPRIMENTO	0,90000000	0,90
ALMOXARIFADO	COMPRIMENTO	0,90000000	0,90
W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	COMPRIMENTO	0,70000000	0,70
SALA DE OBSERVAÇÃO	COMPRIMENTO	0,80000000	0,80
W.C.M.	COMPRIMENTO	0,90000000	0,90
W.C.F.	COMPRIMENTO	0,90000000	0,90
D.M.L.	COMPRIMENTO	0,90000000	0,90
			13,10


  
 Paulo Romulo de Carvalho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE nº 174241  
 RNP Nº 0617358370

### 3.9. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

		PERÍMETRO	LARGURA	QTD
CHAPIM DA PLATIBANDA	PERÍMETRO*LARGURA	45,12000000	0,20000000	9,02
				9,02

### 4.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b> REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE		<b>DATA:</b> 22/12/2023		<b>BDI:</b> 25,00%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b> DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	<b>UNIDADES:</b> 1.0UN		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 425.785,57		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	ÁREA	ESPESSURA	QTD
SALA DE VACINA	10,80000000	0,08000000	0,86
SALA DE CURATIVO	12,66000000	0,08000000	1,01
SALA DE LAVAGEM	13,76000000	0,08000000	1,10
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	9,12000000	0,08000000	0,73
CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	12,46000000	0,08000000	1,00
W.C. DO CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	2,43000000	0,08000000	0,19
W.C. DOS FUNCIONÁRIOS	2,43000000	0,08000000	0,19
COPA	10,91000000	0,08000000	0,87
A.C.S.	21,76000000	0,08000000	1,74
CIRCULAÇÃO	55,81000000	0,08000000	4,46
ALMOXARIFADO	9,03000000	0,08000000	0,72
W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	5,98000000	0,08000000	0,48
SALA DE OBSERVAÇÃO	20,03000000	0,08000000	1,60
W.C.M.	3,05000000	0,08000000	0,24
W.C.F.	3,05000000	0,08000000	0,24
D.M.L.	3,20000000	0,08000000	0,26
			15,89




### 4.2. C4439 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

	ÁREA	QTD
SALA DE VACINA	10,80000000	10,80
SALA DE CURATIVO	12,66000000	12,66
SALA DE LAVAGEM	13,76000000	13,76
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	9,12000000	9,12
CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	12,46000000	12,46
W.C. DO CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	2,43000000	2,43
W.C. DOS FUNCIONÁRIOS	2,43000000	2,43
COPA	10,91000000	10,91
A.C.S.	21,76000000	21,76
CIRCULAÇÃO	55,81000000	55,81
ALMOXARIFADO	9,03000000	9,03
W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	5,98000000	5,98
SALA DE OBSERVAÇÃO	20,03000000	20,03
W.C.M.	3,05000000	3,05
W.C.F.	3,05000000	3,05
D.M.L.	3,20000000	3,20
		196,48

  
 Paulo Romulo de Carvalho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE nº 334241  
 RNP Nº 0617358370

### 4.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023		<b>BDI:</b> 25,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	202307 COM DESONERAÇÃO	-	-
	<b>UNIDADES:</b>	1 OUN	SINAPI	202311 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

	ÁREA	QTD
SALA DE VACINA	10,80000000	10,80
SALA DE CURATIVO	12,66000000	12,66
SALA DE LAVAGEM	13,76000000	13,76
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	9,12000000	9,12
CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	12,46000000	12,46
W.C. DO CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	2,43000000	2,43
W.C. DOS FUNCIONÁRIOS	2,43000000	2,43
COPA	10,91000000	10,91
A.C.S.	21,76000000	21,76
CIRCULAÇÃO	55,81000000	55,81
ALMOXARIFADO	9,03000000	9,03
W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	5,98000000	5,98
SALA DE OBSERVAÇÃO	20,03000000	20,03
W.C.M.	3,05000000	3,05
W.C.F.	3,05000000	3,05
D.M.L.	3,20000000	3,20
		196,48



4.4. 88649 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF\_02/2023 (M)


	PERÍMETRO	QTD
CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	14,28000000	14,28
A.C.S.	18,66000000	18,66
ALMOXARIFADO	12,02000000	12,02
SALA DE OBSERVAÇÃO	19,38000000	19,38
D.M.L.	7,26000000	7,26
		71,60

4.5. C4623 PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

	ÁREA	QTD
RAMPA DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO	2,31000000	2,31
		2,31

5.1.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

  
 Paulo Romulo de Carvalho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE nº 634241  
 RNP Nº 0617358370

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023	<b>BDI:</b> 25,00%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO
	<b>UNIDADES:</b>	1 OUN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PROPRIA
				HORA
				MES
				REF
				84,44%
				47,48%
				10/2023
				10/2023
				12/2023
				0,00%
				0,00%

		PERÍMETRO	ALTURA	LADOS	QTD
SALA DE VACINAS	PERÍMETRO*ALTURA	13,18000000	2,83000000	0,00000000	37,30
SALA DE CURATIVO	PERÍMETRO*ALTURA	14,40000000	2,83000000	0,00000000	40,75
SALA DE LAVAGEM	PERÍMETRO*ALTURA	15,12000000	2,83000000	0,00000000	42,79
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	12,08000000	2,83000000	0,00000000	34,19
CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	PERÍMETRO*ALTURA	14,28000000	2,75000000	0,00000000	39,27
W.C. DO CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	PERÍMETRO*ALTURA	6,84000000	2,75000000	0,00000000	18,81
W.C. DOS FUNCIONÁRIOS	PERÍMETRO*ALTURA	6,84000000	2,75000000	0,00000000	18,81
COPA	PERÍMETRO*ALTURA	13,52000000	2,75000000	0,00000000	37,18
A.C.S.	PERÍMETRO*ALTURA	18,66000000	2,75000000	0,00000000	51,31
CIRCULAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	50,66000000	2,83000000	0,00000000	143,37
ALMOXARIFADO	PERÍMETRO*ALTURA	12,02000000	2,75000000	0,00000000	33,05
W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	9,98000000	2,83000000	0,00000000	28,24
SALA DE OBSERVAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	19,38000000	2,83000000	0,00000000	54,85
W.C.M.	PERÍMETRO*ALTURA	7,12000000	2,83000000	0,00000000	20,15
W.C.F.	PERÍMETRO*ALTURA	7,12000000	2,83000000	0,00000000	20,15
D.M.L.	PERÍMETRO*ALTURA	7,26000000	2,83000000	0,00000000	20,55
PLATIBANDA	PERÍMETRO*ALTURA *LADOS	45,12000000	1,05000000	2,00000000	94,75
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA	45,12000000	3,05000000	0,00000000	137,62
					873,16




  
 Paulo Romulo de Carvalho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 15 334241  
 RNP N° 6617358370

#### 5.1.2. C1220 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	LADOS	QTD
SALA DE VACINAS	PERÍMETRO*ALTURA	13,18000000	2,83000000	0,00000000	37,30
SALA DE CURATIVO	PERÍMETRO*ALTURA	14,40000000	2,83000000	0,00000000	40,75
SALA DE LAVAGEM	PERÍMETRO*ALTURA	15,12000000	2,83000000	0,00000000	42,79
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	12,08000000	2,83000000	0,00000000	34,19
CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	PERÍMETRO*ALTURA	14,28000000	2,75000000	0,00000000	39,27
W.C. DO CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	PERÍMETRO*ALTURA	6,84000000	2,75000000	0,00000000	18,81
W.C. DOS FUNCIONÁRIOS	PERÍMETRO*ALTURA	6,84000000	2,75000000	0,00000000	18,81
COPA	PERÍMETRO*ALTURA	13,52000000	2,75000000	0,00000000	37,18
A.C.S.	PERÍMETRO*ALTURA	18,66000000	2,75000000	0,00000000	51,31
CIRCULAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	50,66000000	2,83000000	0,00000000	143,37
ALMOXARIFADO	PERÍMETRO*ALTURA	12,02000000	2,75000000	0,00000000	33,05
W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	9,98000000	2,83000000	0,00000000	28,24
SALA DE OBSERVAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	19,38000000	2,83000000	0,00000000	54,85
W.C.M.	PERÍMETRO*ALTURA	7,12000000	2,83000000	0,00000000	20,15
W.C.F.	PERÍMETRO*ALTURA	7,12000000	2,83000000	0,00000000	20,15
D.M.L.	PERÍMETRO*ALTURA	7,26000000	2,83000000	0,00000000	20,55
PLATIBANDA	PERÍMETRO*ALTURA *LADOS	45,12000000	1,05000000	2,00000000	94,75
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA	45,12000000	3,05000000	0,00000000	137,62
					873,16

#### 5.1.3. C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023	<b>BDI:</b> 25,00%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição:	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				REF.
				10/2023
				10/2023
				12/2023
				0,00%
				0,00%

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
SALA DE VACINAS	PERÍMETRO*ALTURA	13,18000000	0,83000000	10,94
SALA DE CURATIVO	PERÍMETRO*ALTURA	14,40000000	0,83000000	11,95
SALA DE LAVAGEM	PERÍMETRO*ALTURA	15,12000000	0,83000000	12,55
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	12,08000000	0,83000000	10,03
CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	PERÍMETRO*ALTURA	14,28000000	2,75000000	39,27
COPA	PERÍMETRO*ALTURA	13,52000000	0,75000000	10,14
A.C.S.	PERÍMETRO*ALTURA	18,66000000	2,75000000	51,31
CIRCULAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	50,66000000	1,83000000	92,71
ALMOXARIFADO	PERÍMETRO*ALTURA	12,02000000	2,75000000	33,05
SALA DE OBSERVAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	19,38000000	2,83000000	54,85
D.M.L.	PERÍMETRO*ALTURA	7,26000000	2,83000000	20,55
PLATIBANDA	PERÍMETRO*ALTURA	45,12000000	1,05000000	47,38
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA	45,12000000	3,05000000	137,62
				532,37



#### 5.1.4. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)


		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
PLATIBANDA	PERÍMETRO*ALTURA	45,12000000	1,05000000	47,38
PAREDES EXTERNAS	PERÍMETRO*ALTURA	45,12000000	3,05000000	137,62
				185,00

#### 5.1.5. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
SALA DE VACINAS	PERÍMETRO*ALTURA	13,18000000	0,83000000	10,94
SALA DE CURATIVO	PERÍMETRO*ALTURA	14,40000000	0,83000000	11,95
SALA DE LAVAGEM	PERÍMETRO*ALTURA	15,12000000	0,83000000	12,55
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	12,08000000	0,83000000	10,03
CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	PERÍMETRO*ALTURA	14,28000000	2,75000000	39,27
COPA	PERÍMETRO*ALTURA	13,52000000	0,75000000	10,14
A.C.S.	PERÍMETRO*ALTURA	18,66000000	2,75000000	51,31
CIRCULAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	50,66000000	1,83000000	92,71
ALMOXARIFADO	PERÍMETRO*ALTURA	12,02000000	2,75000000	33,05
SALA DE OBSERVAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	19,38000000	2,83000000	54,85
D.M.L.	PERÍMETRO*ALTURA	7,26000000	2,83000000	20,55
				347,37

#### 5.1.6. C4434 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 334241  
RNP N° 061 358370

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023		<b>BDI:</b> 25,00%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
SALA DE VACINAS	PERÍMETRO*ALTURA	13,18000000	2,00000000	26,36
SALA DE CURATIVO	PERÍMETRO*ALTURA	14,40000000	2,00000000	28,80
SALA DE LAVAGEM	PERÍMETRO*ALTURA	15,12000000	2,00000000	30,24
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	12,08000000	2,00000000	24,16
W.C. DO CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	PERÍMETRO*ALTURA	6,84000000	2,75000000	18,81
W.C. DOS FUNCIONÁRIOS	PERÍMETRO*ALTURA	6,84000000	2,75000000	18,81
COPA	PERÍMETRO*ALTURA	13,52000000	2,00000000	27,04
W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	9,98000000	2,83000000	28,24
W.C.M.	PERÍMETRO*ALTURA	7,12000000	2,83000000	20,15
W.C.F.	PERÍMETRO*ALTURA	7,12000000	2,83000000	20,15
				242,76



5.1.7. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
SALA DE VACINAS	PERÍMETRO*ALTURA	13,18000000	2,00000000	26,36
SALA DE CURATIVO	PERÍMETRO*ALTURA	14,40000000	2,00000000	28,80
SALA DE LAVAGEM	PERÍMETRO*ALTURA	15,12000000	2,00000000	30,24
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	12,08000000	2,00000000	24,16
W.C. DO CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	PERÍMETRO*ALTURA	6,84000000	2,75000000	18,81
W.C. DOS FUNCIONÁRIOS	PERÍMETRO*ALTURA	6,84000000	2,75000000	18,81
COPA	PERÍMETRO*ALTURA	13,52000000	2,00000000	27,04
W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	9,98000000	2,83000000	28,24
W.C.M.	PERÍMETRO*ALTURA	7,12000000	2,83000000	20,15
W.C.F.	PERÍMETRO*ALTURA	7,12000000	2,83000000	20,15
				242,76

Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 334241  
RNP N° 0617858370

8. C4431 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm<sup>2</sup>) - DECORATIVA P/ PAREDE (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
CIRCULAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	50,66000000	1,00000000	50,66
				50,66

5.1.9. C1126 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm<sup>2</sup>) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)


		PERÍMETRO	ALTURA	QTD
CIRCULAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA	50,66000000	1,00000000	50,66
				50,66

5.2.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		ÁREA	QTD
FORRO - LAJE	ÁREA	83,48000000	83,48
			83,48

5.2.2. C1220 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA :</b> 22/12/2023		<b>BDI :</b> 25,00%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,40%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,40%	12/2023
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	ÁREA	QTD
FORRO - LAJE	83,48000000	83,48
		83,48

### 5.2.3. C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

	ÁREA	QTD
FORRO - LAJE	83,48000000	83,48
		83,48

### 5.2.4. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

	ÁREA	QTD
FORRO - LAJE	83,48000000	83,48
		83,48

### 6.1.1. C1994 PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) (M2)

	LARGURA	ALTURA	QTD
SALA DE LAVAGEM	0,90000000	2,10000000	1,89
CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	0,90000000	2,10000000	1,89
COPA	0,90000000	2,10000000	1,89
A.C.S.	0,90000000	2,10000000	1,89
ALMOXARIFADO	0,90000000	2,10000000	1,89
W.C.M.	0,90000000	2,10000000	1,89
W.C.F.	0,90000000	2,10000000	1,89
D.M.L	0,90000000	2,10000000	1,89
			15,12

### 6.1.2. C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE) (CJ)

	QUANTIDADE	QTD
SALA DE LAVAGEM	2,00000000	2,00
CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	2,00000000	2,00
COPA	2,00000000	2,00
A.C.S.	2,00000000	2,00
ALMOXARIFADO	2,00000000	2,00
W.C.M.	2,00000000	2,00
W.C.F.	2,00000000	2,00
D.M.L	2,00000000	2,00
		16,00

### 6.1.3. C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm (CJ)



  
**Paulo Romulo de Carvalho**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE nº 334241  
 RNP N° 0648358370

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA :</b>	22/12/2023	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>BDI :</b>	25,00%	
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	BEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	47,48%
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	10/2023
		Composição	PROPRIA	84,44%
				47,48%
				12/2023
				0,00%
				0,00%

	QUANTIDADE	QTD
SALA DE LAVAGEM	1,00000000	1,00
CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	1,00000000	1,00
COPA	1,00000000	1,00
A.C.S.	1,00000000	1,00
ALMOXARIFADO	1,00000000	1,00
W.C.M.	1,00000000	1,00
W.C.F.	1,00000000	1,00
D.M.L	1,00000000	1,00
		8,00



#### 4. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

	QUANTIDADE	QTD
SALA DE LAVAGEM	1,00000000	1,00
CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	1,00000000	1,00
COPA	1,00000000	1,00
A.C.S.	1,00000000	1,00
ALMOXARIFADO	1,00000000	1,00
W.C.M.	1,00000000	1,00
W.C.F.	1,00000000	1,00
D.M.L	1,00000000	1,00
		8,00

#### 6.1.5. I1031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA (UN)

	QUANTIDADE	QTD
SALA DE LAVAGEM	3,00000000	3,00
CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	3,00000000	3,00
COPA	3,00000000	3,00
A.C.S.	3,00000000	3,00
ALMOXARIFADO	3,00000000	3,00
W.C.M.	3,00000000	3,00
W.C.F.	3,00000000	3,00
D.M.L	3,00000000	3,00
		24,00


  
**Paulo Romulo de Carvalho**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE nº 234241**  
**RNP Nº 0617758370**

#### 6.1.6. C4426 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

	QUANTIDADE	QTD
W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	1,00000000	1,00
		1,00

#### 6.1.7. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

	QUANTIDADE	QTD
SALA DE VACINA	1,00000000	1,00
SALA DE CURATIVO	1,00000000	1,00
SALA DE LAVAGEM	1,00000000	1,00
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	1,00000000	1,00
SALA DE OBSERVAÇÃO	1,00000000	1,00
		5,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	DATA : 22/12/2023	BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	MES
	UNIDADES:	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	REF.
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%

### 6.1.8. C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

	QUANTIDADE	QTD
W.C. DO CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	1,00000000	1,00
W.C. DOS FUNCIONÁRIOS	1,00000000	1,00
		2,00



### 6.2.1. COM-53826323 JANELA ACUSTICA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VIDRO COMPLETA (M2)


	LARGURA	ALTURA	QTD
SALA DE VACINA	1,50000000	1,22000000	1,83
SALA DE CURATIVO	1,00000000	0,40000000	0,40
SALA DE LAVAGEM	1,00000000	0,40000000	0,40
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	1,00000000	0,40000000	0,40
CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	1,50000000	1,22000000	1,83
W.C. DO CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	0,90000000	0,40000000	0,36
W.C. DOS FUNCIONÁRIOS	0,90000000	0,40000000	0,36
COPA	1,50000000	0,40000000	0,60
A.C.S.	1,50000000	1,22000000	1,83
ALMOXARIFADO	0,90000000	0,40000000	0,36
SALA DE OBSERVAÇÃO	1,50000000	0,40000000	0,60
W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	0,90000000	0,40000000	0,36
D.M.L.	0,90000000	0,40000000	0,36
W.C.M.	0,90000000	0,40000000	0,36
W.C.F.	0,90000000	0,40000000	0,36
			10,41

Paulo (Romulo de Carvalho)  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 34241  
RNP Nº 067358370

### 6.2.2. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

	LARGURA	ALTURA	QTD
SALA DE VACINA	1,50000000	1,22000000	1,83
SALA DE CURATIVO	1,00000000	0,40000000	0,40
SALA DE LAVAGEM	1,00000000	0,40000000	0,40
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	1,00000000	0,40000000	0,40
CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	1,50000000	1,22000000	1,83
W.C. DO CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	0,90000000	0,40000000	0,36
W.C. DOS FUNCIONÁRIOS	0,90000000	0,40000000	0,36
COPA	1,50000000	0,40000000	0,60
A.C.S.	1,50000000	1,22000000	1,83
ALMOXARIFADO	0,90000000	0,40000000	0,36
SALA DE OBSERVAÇÃO	1,50000000	0,40000000	0,60
W.C. DA SALA DE OBSERVAÇÃO	0,90000000	0,40000000	0,36
D.M.L.	0,90000000	0,40000000	0,36
W.C.M.	0,90000000	0,40000000	0,36
W.C.F.	0,90000000	0,40000000	0,36
			10,41

### 7.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA :</b> 22/12/2023		<b>BDI :</b> 25,00%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	02R.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	ÁREA	QTD
IGUAL AO ITEM 5.1.4	ÁREA	185,00000000
IGUAL AO ITEM 3.9	ÁREA	9,02000000
		194,02

**7.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**


	ÁREA	QTD
IGUAL AO ITEM 5.1.5	ÁREA	347,37000000
IGUAL AO ITEM 5.2.4	ÁREA	83,48000000
FORRO DE GESSO - CIRCULAÇÃO	ÁREA	35,50000000
		466,35

**7.3. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)**



  
 Paulo Romulo de Carvalho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE nº 334241  
 RNP N° 0617858370

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023	<b>BDI:</b> 25,00%			
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	202307 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	<b>UNIDADES:</b>	1 UN	SINAPI	202311 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	ÁREA	LADOS	LARGURA	ALTURA	PERÍMETRO
IGUAL AO ITEM 6.1.1	ÁREA*LADOS	15,12000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000
SALA DE VACINAS	LARGURA*ALTURA*LADOS	0,00000000	2,00000000	0,80000000	2,10000000
SALA DE CURATIVO	LARGURA*ALTURA*LADOS	0,00000000	2,00000000	0,80000000	2,10000000
SALA DE LAVAGEM	LARGURA*ALTURA*LADOS	0,00000000	2,00000000	0,80000000	2,10000000
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	LARGURA*ALTURA*LADOS	0,00000000	2,00000000	0,80000000	2,10000000
SALA DE OBSERVAÇÃO	LARGURA*ALTURA*LADOS	0,00000000	2,00000000	0,80000000	2,10000000
W.C DA SALA DE OBSERVAÇÃO	LARGURA*ALTURA*LADOS	0,00000000	2,00000000	0,70000000	2,10000000
W.C. DO CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	LARGURA*ALTURA*LADOS	0,00000000	2,00000000	0,80000000	2,10000000
W.C DOS FUNCIONÁRIOS	LARGURA*ALTURA*LADOS	0,00000000	2,00000000	0,60000000	2,10000000
FORRA COM ALIZAR DAS PORTAS DE 90	PERÍMETRO*LARGURA*QUANTIDADE	0,00000000	0,00000000	0,25000000	0,00000000
FORRA COM ALIZAR DAS PORTAS DE 80	PERÍMETRO*LARGURA*QUANTIDADE	0,00000000	0,00000000	0,25000000	0,00000000
FORRA COM ALIZAR DAS PORTAS DE 70	PERÍMETRO*LARGURA*QUANTIDADE	0,00000000	0,00000000	0,25000000	0,00000000
FORRA COM ALIZAR DAS PORTAS DE 60	PERÍMETRO*LARGURA*QUANTIDADE	0,00000000	0,00000000	0,25000000	0,00000000




	QUANTIDADE	QTD
IGUAL AO ITEM 6.1.1	ÁREA*LADOS	0,00000000
SALA DE VACINAS	LARGURA*ALTURA*LADOS	3,36
SALA DE CURATIVO	LARGURA*ALTURA*LADOS	3,36
SALA DE LAVAGEM	LARGURA*ALTURA*LADOS	3,36
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	LARGURA*ALTURA*LADOS	3,36
SALA DE OBSERVAÇÃO	LARGURA*ALTURA*LADOS	3,36
W.C DA SALA DE OBSERVAÇÃO	LARGURA*ALTURA*LADOS	2,94
W.C. DO CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	LARGURA*ALTURA*LADOS	2,52
W.C DOS FUNCIONÁRIOS	LARGURA*ALTURA*LADOS	2,52
FORRA COM ALIZAR DAS PORTAS DE 90	PERÍMETRO*LARGURA*QUANTIDADE	10,20
FORRA COM ALIZAR DAS PORTAS DE 80	PERÍMETRO*LARGURA*QUANTIDADE	6,25
FORRA COM ALIZAR DAS PORTAS DE 70	PERÍMETRO*LARGURA*QUANTIDADE	1,23
FORRA COM ALIZAR DAS PORTAS DE 60	PERÍMETRO*LARGURA*QUANTIDADE	2,40
		75,10

  
 Paulo Romulo de Carvalho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE nº 134241  
 RNP Nº 0647358370

### 7.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA :</b> 22/12/2023		<b>BDI :</b> 25,00%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	ÁREA	LADOS	LARGURA	ALTURA	PERÍMETRO
IGUAL AO ITEM 6.1.1	ÁREA*LADOS	15,12000000	2,00000000	0,00000000	0,00000000
SALA DE VACINAS	LARGURA*ALTURA*LADOS	0,00000000	2,00000000	0,80000000	2,10000000
SALA DE CURATIVO	LARGURA*ALTURA*LADOS	0,00000000	2,00000000	0,80000000	2,10000000
SALA DE LAVAGEM	LARGURA*ALTURA*LADOS	0,00000000	2,00000000	0,80000000	2,10000000
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	LARGURA*ALTURA*LADOS	0,00000000	2,00000000	0,80000000	2,10000000
SALA DE OBSERVAÇÃO	LARGURA*ALTURA*LADOS	0,00000000	2,00000000	0,80000000	2,10000000
W.C DA SALA DE OBSERVAÇÃO	LARGURA*ALTURA*LADOS	0,00000000	2,00000000	0,70000000	2,10000000
W.C. DO CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	LARGURA*ALTURA*LADOS	0,00000000	2,00000000	0,60000000	2,10000000
W.C DOS FUNCIONÁRIOS	LARGURA*ALTURA*LADOS	0,00000000	2,00000000	0,60000000	2,10000000
FORRA COM ALIZAR DAS PORTAS DE 90	PERÍMETRO*LARGURA*QUANTIDADE	0,00000000	0,00000000	0,25000000	0,00000000
FORRA COM ALIZAR DAS PORTAS DE 80	PERÍMETRO*LARGURA*QUANTIDADE	0,00000000	0,00000000	0,25000000	0,00000000
FORRA COM ALIZAR DAS PORTAS DE 70	PERÍMETRO*LARGURA*QUANTIDADE	0,00000000	0,00000000	0,25000000	0,00000000
FORRA COM ALIZAR DAS PORTAS DE 60	PERÍMETRO*LARGURA*QUANTIDADE	0,00000000	0,00000000	0,25000000	0,00000000




	QUANTIDADE	QTD
IGUAL AO ITEM 6.1.1	ÁREA*LADOS	0,00000000
SALA DE VACINAS	LARGURA*ALTURA*LADOS	3,36
SALA DE CURATIVO	LARGURA*ALTURA*LADOS	3,36
SALA DE LAVAGEM	LARGURA*ALTURA*LADOS	3,36
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	LARGURA*ALTURA*LADOS	3,36
SALA DE OBSERVAÇÃO	LARGURA*ALTURA*LADOS	3,36
W.C DA SALA DE OBSERVAÇÃO	LARGURA*ALTURA*LADOS	2,94
W.C. DO CONSULTÓRIO DO ENFERMEIRO	LARGURA*ALTURA*LADOS	2,52
W.C DOS FUNCIONÁRIOS	LARGURA*ALTURA*LADOS	2,52
FORRA COM ALIZAR DAS PORTAS DE 90	PERÍMETRO*LARGURA*QUANTIDADE	10,20
FORRA COM ALIZAR DAS PORTAS DE 80	PERÍMETRO*LARGURA*QUANTIDADE	6,25
FORRA COM ALIZAR DAS PORTAS DE 70	PERÍMETRO*LARGURA*QUANTIDADE	1,23
FORRA COM ALIZAR DAS PORTAS DE 60	PERÍMETRO*LARGURA*QUANTIDADE	2,40
		75,10

  
 Paulo Romulo de Carvalho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE Nº 134241  
 RNP Nº 0617358370

### 7.5. C2040 PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

	ÁREA	LADOS	QTD
ESTRUTURA DO TELHADO	ÁREA*LADOS	208,32000000	416,64
			416,64

### 7.6. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	DATA:	22/12/2023			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	BDI:	25,00%			
	LOCAL:	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	Fonte	VERSÃO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
	UNIDADES:	1.0UN	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 425.785,57	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

	ÁREA	LADOS	QTD
ESTRUTURA DO TELHADO	ÁREA*LADOS	208,32000000	2,00000000
			416,64
			416,64



8.1. 92580 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)

	ÁREA	QTD
COBERTURA	ÁREA	208,32000000
		208,32
		208,32

8.2. 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 (M2)

	ÁREA	QTD
COBERTURA	ÁREA	208,32000000
		208,32
		208,32

8.3. C4294 FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

	ÁREA	QTD
CIRCULAÇÃO	ÁREA	35,50000000
		35,50
		35,50

8.4. 96485 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF\_08/2023\_PS (M2)

	ÁREA	QTD
SALA DE VACINAS	ÁREA	10,80000000
SALA DE CURATIVO	ÁREA	12,66000000
SALA DE LAVAGEM	ÁREA	13,76000000
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	ÁREA	9,12000000
DA SALA DE OBSERVAÇÃO	ÁREA	5,98000000
SALA DE OBSERVAÇÃO	ÁREA	20,03000000
W.C.M.	ÁREA	3,05000000
W.C.F.	ÁREA	3,05000000
D.M.L.	ÁREA	3,20000000
		81,65

Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 734241  
RNP nº 061/358370

9.1. C0658 CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)


	PERÍMETRO	QTD
CALHA DA DREENAGEM PLUVIAL	PERÍMETRO	26,46000000
		26,46
		26,46

9.2. COM-25316021 ABRACADEIRA TIPO U PARA TUBO PVC 100mm NAS FACHADAS (UN)

	QUANTIDADE	QTD
ABRACADEIRAS	QUANTIDADE	18,00000000
		18,00
		18,00

9.3. 89578 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF\_06/2022 (M)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA :</b> 22/12/2023		<b>BDI :</b> 25,00%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	<b>UNIDADES:</b>	1 OUN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
DESCIDAS DE CANO	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	3,05000000	6,00000000
			18,30
			18,30

9.4. 89512 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF\_06/2022 (M)

	COMPRIMEN	QUANTIDADE	QTD
TUBO HORIZONTAL	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	1,00000000	6,00000000
			6,00
			6,00

9.5. 89581 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF\_06/2022 (UN)

	QUANTIDADE	QTD
CONEXÕES DOS TUBOS	QUANTIDADE	18,00000000
		18,00
		18,00

10.1. 99803 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF\_04/2019 (M2)

	ÁREA	QTD
EDIFICAÇÃO	ÁREA	218,31000000
		218,31
		218,31

  
**Paulo Romulo de Carvalho**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE nº 334241  
 RNP Nº 0677358570



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023	<b>BDI:</b> 25,00%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	<b>REF.:</b>
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



### 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9800	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 183,41</b>

### 1.2. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,7008
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 16,70</b>

Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 334241  
RNP nº 064358370

### 1.3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,6280
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 62,63</b>

### 1.4. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,4380
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 10,44</b>

### 1.5. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,3824
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,2264

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023	<b>BDI:</b> 25,00%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



**VALOR:** R\$ 29,23

### 1.6. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 24,1600	R\$ 1,8120
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,8450
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						R\$ 15,6570
<b>VALOR:</b>						R\$ 15,66

### 1.7. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,4496
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						R\$ 12,5256
<b>VALOR:</b>						R\$ 12,53

### 1.8. C1052 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						R\$ 27,9708
<b>VALOR:</b>						R\$ 27,97

**Paulo Remulo de Carvalho**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE 01334241**  
**RNP Nº 0617358370**


### 1.9. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 62,8491	R\$ 15,0838
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						R\$ 15,0838
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						R\$ 13,2912
<b>VALOR:</b>						R\$ 28,37

### 1.10. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R\$ 173,7102	R\$ 32,1711
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						R\$ 32,1711
<b>VALOR:</b>						R\$ 32,17

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA :</b> 22/12/2023		<b>BDI :</b> 25,00%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%
				0,00%	<b>REF</b>
					10/2023
					10/2023
					12/2023

### 2.1. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 9,0591</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 3,0282</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 12,09</b>

### 2.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 8,4956</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 3,4608</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 11,96</b>

  
**Paulo Romulo de Carvalho**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE nº 334247**  
**RNP Nº 0617058370**

### 2.3. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0526 CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R\$ 69,6400	R\$ 18,1064
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 16,0900	R\$ 19,3080
I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500
I1846 SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 12,7700	R\$ 14,9409
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 65,1618</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 58,4010</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 123,56</b>

### 2.4. C0843 CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023		<b>BDI:</b> 25,00%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%

10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:						R\$ 404,2635

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7600
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 533,00</b>

### 2.5. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO COM ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 268,4800
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 268,48</b>

### 2.6. 93204 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF\_03/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00350000	R\$ 8,06	R\$ 0,02
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Material:						R\$ 1,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 24,45	R\$ 8,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R\$ 18,62	R\$ 3,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01540000	R\$ 498,11	R\$ 7,67
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 10,31	R\$ 8,14
92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,20000000	R\$ 163,84	R\$ 32,76
TOTAL Serviço:						R\$ 48,57
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 62,06</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023		<b>BDI:</b> 25,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição:		PRÓPRIA	0,00%

### 3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 18,1443</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 44,8352</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 62,98</b>

  
**Paulo Romulo de Carvalho**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE nº 064241**  
**RNP Nº 0617358370**

### 3.2. 93184 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00500000	R\$ 8,06	R\$ 0,04
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 1,36</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	R\$ 24,45	R\$ 2,29
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	R\$ 18,62	R\$ 1,99
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 4,28</b>

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 595,20	R\$ 1,13
94970 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01200000	R\$ 498,11	R\$ 5,97
92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,30800000	R\$ 10,08	R\$ 3,10
92270 FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,12200000	R\$ 163,84	R\$ 19,98
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 30,18</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 35,82</b>

### 3.3. 93182 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00600000	R\$ 8,06	R\$ 0,04



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023	<b>BDI:</b> 25,00%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%



00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 1,36</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08400000	R\$ 24,45	R\$ 2,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	R\$ 18,62	R\$ 1,89
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 3,94</b>

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 595,20	R\$ 1,13
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01800000	R\$ 498,11	R\$ 8,96
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R\$ 10,31	R\$ 5,05
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,17000000	R\$ 163,84	R\$ 27,85
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 42,99</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 48,29</b>

Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 044241  
RNP N° 0617958370


### 3.4. 93194 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00600000	R\$ 8,06	R\$ 0,04
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 1,36</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08400000	R\$ 24,45	R\$ 2,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	R\$ 18,62	R\$ 1,89
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 3,94</b>

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 595,20	R\$ 1,13
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01800000	R\$ 498,11	R\$ 8,96
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R\$ 10,31	R\$ 5,05
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,16400000	R\$ 163,84	R\$ 26,86
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 42,00</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 47,30</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA :</b> 22/12/2023		<b>BDI :</b> 25,00%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	202307 COM DESONERAÇÃO	47,48%
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	202311 COM DESONERAÇÃO	10/2023
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PROPRIA	84,44%
					47,48%



### 3.5. 93183 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 8,06	R\$ 0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 1,37</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	R\$ 24,45	R\$ 1,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	R\$ 18,62	R\$ 1,75
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 3,41</b>

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 595,20	R\$ 1,13
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	R\$ 498,11	R\$ 11,95
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 10,31	R\$ 8,14
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,21700000	R\$ 163,84	R\$ 35,55
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 58,77</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 61,55</b>

**Paulo Romulo de Carvalho**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE nº 034241  
 RNP N° 0617358370

### 3.6. 93195 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 8,06	R\$ 0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 1,37</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	R\$ 24,45	R\$ 1,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	R\$ 18,62	R\$ 1,75
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 3,41</b>

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 595,20	R\$ 1,13
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	R\$ 498,11	R\$ 11,95
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R\$ 10,31	R\$ 5,05

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023	<b>BDI:</b> 26,00%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	<b>REF:</b>
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	202307 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	202311 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	<b>Composição:</b>		<b>PRÓPRIA</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,21300000	R\$ 163,84	R\$ 34,89
<b>TOTAL Serviço:</b>						R\$ 53,02
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 57,80</b>



### 3.7. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,8400	R\$ 75,8400
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 75,8400	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					R\$ 16,6950	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,1000	R\$ 2,7004
<b>TOTAL Serviço:</b>					R\$ 2,7004	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 95,24</b>	

### 3.8. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,8400	R\$ 75,8400
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 75,8400	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					R\$ 16,6950	

**Paulo Romulo de Carvalho**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE nº 34241  
 RNP Nº 0617358370

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,1000	R\$ 2,7004
<b>TOTAL Serviço:</b>					R\$ 2,7004	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 95,24</b>	

### 3.9. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,1770	R\$ 0,5035
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					R\$ 0,5035	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5850
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023		<b>BDI:</b> 25,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FORNTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,5800	R\$ 4,7832
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 35,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3258
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 72,3594</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 83,7940</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 136,66</b>

  
 Paulo Romulo de Carvalho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE Nº 334241  
 RNP Nº 0617358370

### 4.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 159,0800</b>

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 487,9500
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 487,9500</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 647,03</b>

### 4.2. C4439 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)


Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 58,1900</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 51,1440</b>

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 907,9800
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 18,1596</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 127,49</b>

### 4.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA :</b> 22/12/2023		<b>BDI :</b> 25,00%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FORNTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425 785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1103
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 1,1103	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					R\$ 8,5240	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 9,63</b>	



### 4.4. 88649 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF\_02/2023 (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,63920000	R\$ 1,10	R\$ 0,70
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,15000000	R\$ 25,90	R\$ 3,88
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,09000000	R\$ 6,45	R\$ 0,58
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 5,16	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07640000	R\$ 24,33	R\$ 1,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02960000	R\$ 18,62	R\$ 0,55
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					R\$ 2,40	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 7,56</b>	

### 4.5. C4623 PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18621	COLA VINIL PARA PVC	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 30,7600	R\$ 3,6912
18622	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 189,8100	R\$ 208,7910
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 212,4822	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,2606
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					R\$ 23,3406	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 235,82</b>	

Paulo Romulo de Carvalho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE nº 134241  
 RNP Nº 0617158370

### 5.1.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 2,2351	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA :</b>	22/12/2023		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>BDI :</b>	25,00%		
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SICRO	202307 COM DESONERAÇÃO	-	-
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	SINAPI	202311 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					<b>REF.</b>
					10/2023
					10/2023
					12/2023



I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						R\$ 5,1850
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 7,42</b>

### 5.1.2. C1220 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,72000000	R\$ 6,9012
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 8,9322

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					R\$ 29,2640
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 38,20</b>

### 5.1.3. C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					R\$ 25,5720

  
**Paulo Romulo de Carvalho**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE nº 044241**  
**RNP N° 0617358370**

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 631,2900
<b>TOTAL Serviço:</b>					R\$ 15,7823
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 41,35</b>


### 5.1.4. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000
I1511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 3,8100
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 3,0170

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					R\$ 13,2310
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 16,25</b>

### 5.1.5. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023		<b>BDI:</b> 25,00%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	202307 COM DESONERAÇÃO	-
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	202311 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,4840
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 1,7640</b>

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 11,0680</b>

**VALOR: R\$ 12,83**

### 5.1.6. C4434 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 58,1900</b>

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 59,6680</b>

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 907,9800	R\$ 18,1596
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 18,1596</b>

**VALOR: R\$ 136,02**

### 5.1.7. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	R\$ 6,5700	R\$ 2,7725
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 2,7725</b>

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 8,5240</b>


**VALOR: R\$ 11,30**

### 5.1.8. C4431 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 42,5200	R\$ 46,7720
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 46,7720</b>

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA :</b> 22/12/2023		<b>BDI :</b> 25,00%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 59,8680</b>

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 907,9800	R\$ 18,1596
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 18,1596</b>

						<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 124,60</b>
--	--	--	--	--	--	---------------	-------------------

### 5.1.9. C1126 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (REDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	1,65200000	R\$ 6,5700	R\$ 10,8536
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 10,8536</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 24,1600	R\$ 5,5568
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,2458
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 9,8026</b>

  
**Paulo Remulo de Carvalho**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE nº 34241**  
**RNP nº 0617359370**

						<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 20,66</b>
--	--	--	--	--	--	---------------	------------------

### 5.2.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 2,2351</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 5,1850</b>

						<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 7,42</b>
--	--	--	--	--	--	---------------	-----------------

### 5.2.2. C1220 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 6,9012
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 8,9322</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 29,2640</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023		<b>BDI:</b> 25,00%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	202307 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	202311 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



**VALOR:** R\$ 38,20

### 5.2.3. C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						R\$ 25,5720

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 631,2900	R\$ 15,7823
<b>TOTAL Serviço:</b>						R\$ 15,7823
<b>VALOR:</b>						R\$ 41,35

### 5.2.4. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,4840
<b>TOTAL Material:</b>						R\$ 1,7640

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						R\$ 11,0680
<b>VALOR:</b>						R\$ 12,83

*Paulo Romulo de Carvalho*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 51.34243  
 RNP N° 0647358370

### 6.1.1. C1994 PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1715	PORTA TIPO PARANÁ	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 98,8000	R\$ 98,8000
<b>TOTAL Material:</b>						R\$ 98,8000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,19000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,7290
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,19000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,7504
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						R\$ 51,4794
<b>VALOR:</b>						R\$ 150,28

### 6.1.2. C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE) (CJ)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	SEINFRA	M	5,20000000	R\$ 5,7900	R\$ 30,1080
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 17,0000	R\$ 1,7000
<b>TOTAL Material:</b>						R\$ 31,8080

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023	<b>BDI:</b> 25,00%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	<b>Composição</b>		PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 15,1410</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 46,95</b>



### 6.1.3. C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm (CJ)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
I8269	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	M	5,10000000	R\$ 50,2800	R\$ 256,4280
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	12,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 4,0800
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 504,9051</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 81,2980</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 586,20</b>

  
**Paulo Romulo de Carvalho**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE nº 334241  
 RNP N° 0617358370

### 6.1.4. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 58,6900</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 86,5200</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 145,21</b>

### 6.1.5. I1031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 20,8600
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 20,8600</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023	<b>BDI:</b> 25,00%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	202307 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
<b>UNIDADES:</b>	1,0UN	SINAPI	202311 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



VALOR: R\$ 20,86

### 6.1.6. C4426 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500	R\$ 93,9000
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000	R\$ 586,2000
C4425 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 374,0500	R\$ 374,0500
TOTAL Serviço:					R\$ 1.054,1500

VALOR: R\$ 1.054,15

### 6.1.7. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500	R\$ 93,9000
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000	R\$ 586,2000
C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 393,1700	R\$ 393,1700
TOTAL Serviço:					R\$ 1.073,2700

VALOR: R\$ 1.073,27

### 6.1.8. C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500	R\$ 93,9000
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000	R\$ 586,2000
C4423 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 362,6700	R\$ 362,6700
TOTAL Serviço:					R\$ 1.042,7700

VALOR: R\$ 1.042,77

### 6.2.1. COMP. 09 JANELA ACUSTICA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VIDRO COMPLETA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C10 1000306 - JANELA ACUSTICA DE CORRER EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA BRANCA E VIDRO COMUM 6+6mm COM CAMARA, ACESSORIOS E INSTALACAO	PRÓPRIA	M2	1,00000000	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
TOTAL Material:					R\$ 3.450,00

VALOR: R\$ 3.450,00

### 6.2.2. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1611 PELICULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 41,2900	R\$ 43,3545
TOTAL Material:					R\$ 43,3545

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023	<b>BDI:</b> 25,00%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,0400
VALOR:	R\$ 49,39

### 7.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 6,4971</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 16,3490</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 22,85</b>

**Paulo Romulo de Carvalho**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE 01334241**  
**RNP Nº 0677358370**

### 7.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 4,7220</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 16,3490</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 21,07</b>

### 7.3. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
I1512 MASSA CORRIDA A BASE DE ÓLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 7,2500	R\$ 3,2625
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 3,6125</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 14,1860</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 17,80</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023	<b>BDI:</b> 25,00%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	202307 COM DESONERAÇÃO	-	-
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	202311 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	<b>Composição</b>		<b>PROPRIA</b>	0,00% 0,00%



### 7.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 8,2958</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 16,3490</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 24,64</b>

### 7.5. C2040 PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 2,1400	R\$ 0,5885
11735	PRIMER A BASE DE EPOXI	SEINFRA	L	0,13200000	R\$ 53,0300	R\$ 7,0000
11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 46,2500	R\$ 1,5263
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 9,1148</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,7640
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 2,6968</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 11,81</b>

  
**Paulo Romulo de Carvalho**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE nº 1334241**  
**RNP Nº 0611358370**

### 7.6. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6696
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17600000	R\$ 31,8800	R\$ 5,6109
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 2,1400	R\$ 0,5885
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 6,8690</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 4,4778</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 11,35</b>

### 8.1. 92580 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b> 22/12/2023		<b>BDI:</b> 25,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição		PRÓPRIA	0,00%



Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00940000	R\$ 23,85	R\$ 0,22
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00680000	R\$ 24,82	R\$ 0,16
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 0,38</b>

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	CENTO	0,00700000	R\$ 254,46	R\$ 1,78
00043083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	SINAPI	KG	4,33300000	R\$ 8,66	R\$ 37,52
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 39,30</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21300000	R\$ 21,55	R\$ 4,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10600000	R\$ 18,62	R\$ 1,97
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 6,56</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 46,24</b>

**Paulo Romulo de Carvalho**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE nº 334241  
 RNP N° 0611358370

### 8.2. 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00130000	R\$ 23,85	R\$ 0,03
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00090000	R\$ 24,82	R\$ 0,02
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 0,05</b>


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	SINAPI	CJ	4,15000000	R\$ 2,02	R\$ 8,38
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	1,16600000	R\$ 47,83	R\$ 55,76
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 64,14</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 18,62	R\$ 1,80
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 23,90	R\$ 2,17
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 3,97</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 68,16</b>

### 8.3. C4294 FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18292	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 71,9400	R\$ 71,9400

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA :</b> 22/12/2023		<b>BDI :</b> 25,00%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



TOTAL Material:	R\$ 71,9400
VALOR:	R\$ 71,94

### 8.4. 96485 FORRO EM RÊGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF\_08/2023\_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,06160000	R\$ 19,14	R\$ 1,17
00036225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03630000	R\$ 34,20	R\$ 35,44
040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02040000	R\$ 37,49	R\$ 0,76
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03360000	R\$ 64,28	R\$ 2,15
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	2,04460000	R\$ 2,75	R\$ 5,62
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	2,22120000	R\$ 7,31	R\$ 16,23
<b>TOTAL Material:</b>						R\$ 61,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69680000	R\$ 21,55	R\$ 15,01
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						R\$ 15,01
<b>VALOR:</b>						R\$ 76,38

  
**Paulo Romulo de Carvalho**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE nº 134241**  
**RNP Nº 0617358370**

### 9.1. C0658 CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10522	CHAPA COBRE N.26 DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 96,3500	R\$ 99,2405
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 872UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,1193
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 63,0700	R\$ 1,8921
11873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 128,1200	R\$ 3,8436
<b>TOTAL Material:</b>						R\$ 106,0955

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 28,1760
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						R\$ 51,0960
<b>VALOR:</b>						R\$ 157,19

### 9.2. COMP.05 ABRACADEIRA TIPO U PARA TUBO PVC 100mm NAS FACHADAS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP.06	ABRACADEIRA ACO PARA ELETRODUTO TIPO "U" SIMPLES 4"	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 7,69	R\$ 7,69
COMP.07	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	PRÓPRIA	UN	2,00000000	R\$ 0,17	R\$ 0,34
<b>TOTAL Material:</b>						R\$ 8,03

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA :</b> 22/12/2023		<b>BDI :</b> 25,00%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP.07	AJUDANTE ESPECIALIZADO	PRÓPRIA	H	0,30000000	R\$ 12,19	R\$ 3,66
COMP.08	SERVENTE	PRÓPRIA	H	0,30000000	R\$ 10,83	R\$ 3,25
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 6,91</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 14,94</b>



### 9.3. 89578 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF\_06/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04200000	R\$ 1,75	R\$ 0,07
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,03530000	R\$ 29,79	R\$ 30,84
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 30,91</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07580000	R\$ 19,01	R\$ 1,44
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07580000	R\$ 23,71	R\$ 1,79
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 3,23</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 34,14</b>

Paulo Remulo de Carvalho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE nº 334241  
 RNP N° 0617358370

### 9.4. 89512 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF\_06/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02240000	R\$ 1,75	R\$ 0,03
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,03530000	R\$ 29,79	R\$ 30,84
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 30,87</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40240000	R\$ 19,01	R\$ 7,64
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40240000	R\$ 23,71	R\$ 9,54
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 17,18</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 48,05</b>

### 9.5. 89581 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF\_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 3,61	R\$ 7,22
00020156	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,87	R\$ 17,87
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07500000	R\$ 22,86	R\$ 1,71
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 26,80</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO




<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROÁTIA - CE	<b>DATA :</b>	22/12/2023	<b>BDI :</b>	25,00%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROÁTIA - CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROÁTIA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROÁTIA	SICRO NOVO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 56.826,60	100,00 %					100,00 %
			R\$ 56.826,60					R\$ 56.826,60
2	SUPERESTRUTURA	R\$ 5.987,10		100,00 %				100,00 %
				R\$ 5.987,10				R\$ 5.987,10
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 13.809,29	50,00 %	50,00 %				100,00 %
			R\$ 6.904,65	R\$ 6.904,64				R\$ 13.809,29
4	PISO	R\$ 47.724,15			100,00 %			100,00 %
					R\$ 47.724,15			R\$ 47.724,15
5	REVESTIMENTO	R\$ 150.964,17			100,00 %			100,00 %
					R\$ 150.964,17			R\$ 150.964,17
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 67.887,73			30,00 %	70,00 %		100,00 %
					R\$ 20.366,32	R\$ 47.521,41		R\$ 67.887,73
7	PINTURA	R\$ 33.870,66				50,00 %	50,00 %	100,00 %
						R\$ 16.935,33	R\$ 16.935,33	R\$ 33.870,66
8	COBERTURA	R\$ 40.778,22				30,00 %	70,00 %	100,00 %
						R\$ 12.233,47	R\$ 28.544,75	R\$ 40.778,22
9	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 7.446,45					100,00 %	100,00 %
							R\$ 7.446,45	R\$ 7.446,45
10	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 491,20					100,00 %	100,00 %
							R\$ 491,20	R\$ 491,20
R\$ 425.785,57			R\$ 63.731,25	R\$ 12.891,74	R\$ 219.054,64	R\$ 76.690,21	R\$ 53.417,73	R\$ 425.785,57
			R\$ 63.731,25	R\$ 76.622,99	R\$ 295.677,63	R\$ 372.367,84	R\$ 425.785,57	

  
**Paulo Romulo de Carvalho**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE nº 33424**  
**RNP Nº 8617258378**



## COMPOSIÇÃO DO BDI

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA : 22/12/2023</b>		<b>BDI : 25,00%</b>		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>
	<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SENFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,99%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
R	RISCOS	0,97%
<b>TOTAL</b>		<b>5,55%</b>

<b>BENEFÍCIOS</b>		
S+G	GARANTIAS/SEGUROS	0,80%
L	LUCRO	6,16%
<b>TOTAL</b>		<b>6,96%</b>

<b>IMPOSTOS</b>		
I	PIS	0,65%
	CONFINS	3,00%
	ISS	1,50%
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
<b>TOTAL</b>		<b>9,65%</b>



**BDI = 25,00%**

$$\left( \frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

  
**Paulo Romulo de Carvalho**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE nº 044241**  
**RNP Nº 0617358370**



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	DATA : 22/12/2023	BDI : 25,00%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
UNIDADES:	1.0UN	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 425.785,57	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>TOTAL</b>		<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
<b>TOTAL</b>		<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
<b>TOTAL</b>		<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE Nº 334241  
RNP Nº 0517358370



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

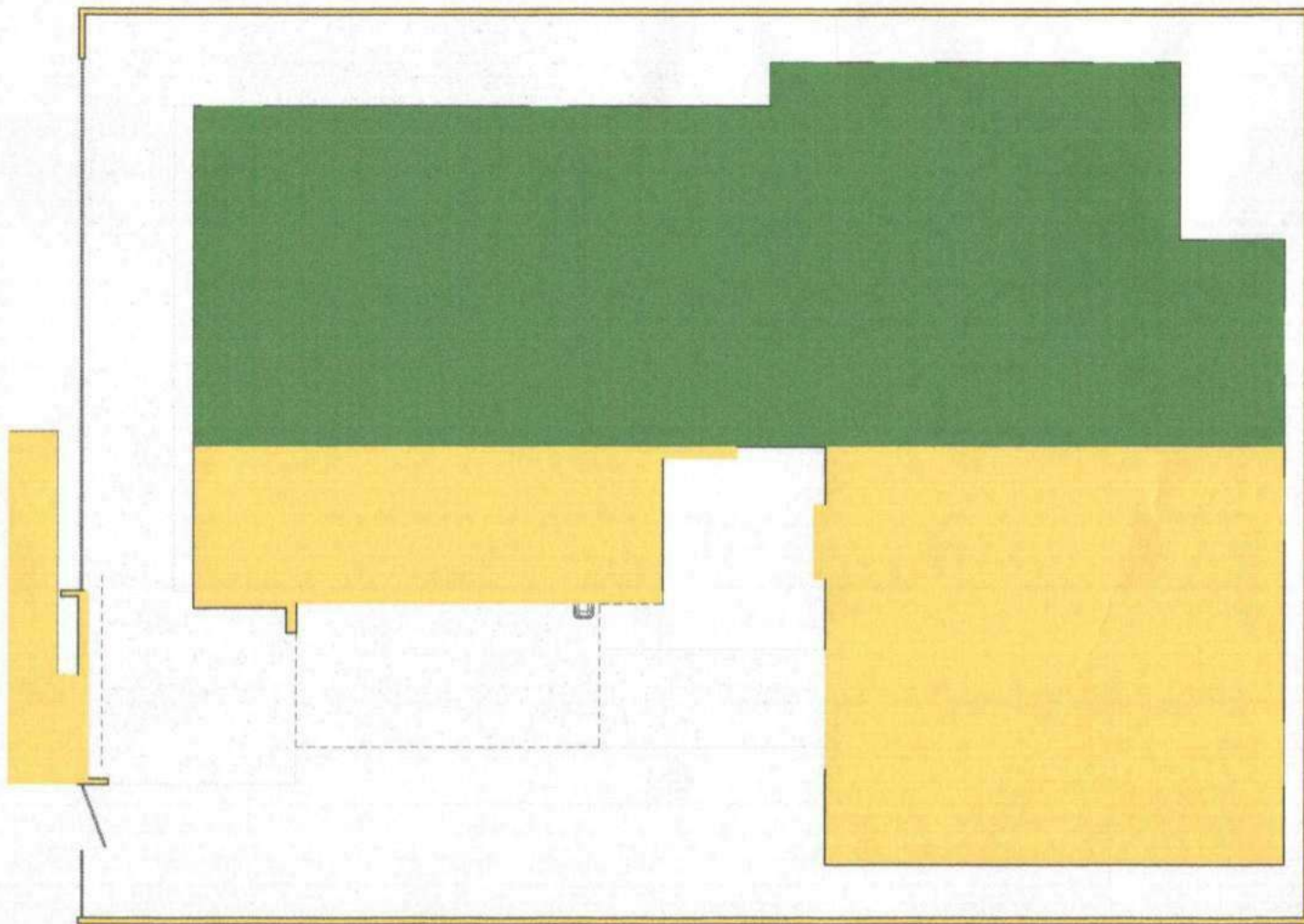
<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>DATA:</b>	22/12/2023	<b>BDI:</b>	25,00%						
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>FONTE:</b>	SEINFRA	<b>VERSÃO:</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA:</b>	84,44%	<b>MES:</b>	47,48%	<b>REF:</b>	10/2023
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE	<b>SICRO:</b>	2023/07 COM DESONERAÇÃO								10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	<b>SINAPI:</b>	2023/11 COM DESONERAÇÃO			<b>Composição:</b>	PROPRIA	0,00%	0,00%		12/2023
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN										
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 425.785,57										




COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>


**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

Paulo Romulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 334241  
RNP nº 0647358370




1 Reforma e Ampliação  
ESCALA 1:80

 Ampliação

 Reforma

*Paulo Rômulo de Carvalho*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE Nº 34241  
RNP Nº 0617458370

Projeto: Projeto de Reforma e Ampliação da UBS de Lagoa da Cruz	
Cliente: Prefeitura Municipal de Croatá	
Responsável: Paulo Rômulo de Carvalho	
Desenho: Higo Mattos de Araujo Bruno	
Conteúdo da prancha: Planta de Reforma e Ampliação	N. da prancha: 001/006 Escala: 1:80
 <b>CROATÁ</b> <small>Comunidade em Ação Cidadã</small>	

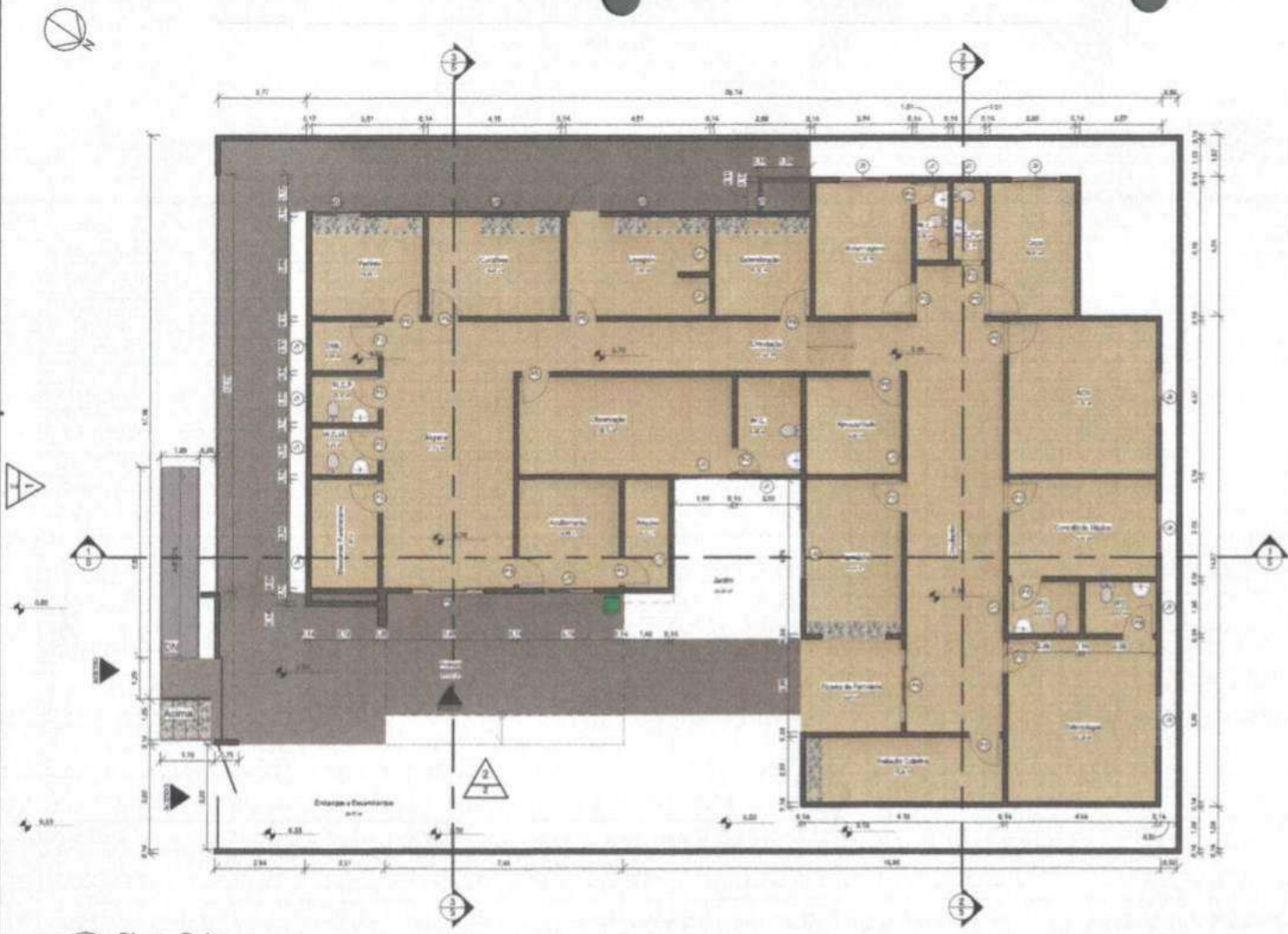


TABELA DE AMBIENTES

Nº	NOME	PAVIMENTO	AREA	PERIMETRO
1	Espera	Térreo	32,23 m²	23,60 m
2	Observação	Térreo	20,03 m²	19,36 m
3	Vacinas	Térreo	10,80 m²	13,18 m
8	Enfermagem	Térreo	12,46 m²	14,28 m
9	ACS	Térreo	21,76 m²	18,66 m
10	Almoxarifado	Térreo	9,03 m²	12,02 m
13	Circulação	Térreo	61,65 m²	61,26 m
14	W.C.	Térreo	2,43 m²	6,84 m
15	W.C. Fun	Térreo	2,43 m²	6,84 m
16	D.M.E.	Térreo	3,20 m²	7,35 m
17	W.C.F.	Térreo	3,05 m²	7,12 m
18	W.C.M.	Térreo	3,05 m²	7,12 m
19	Acolhimento	Térreo	10,55 m²	13,00 m
20	W.C.	Térreo	5,98 m²	9,98 m
43	Lavagem	Térreo	13,02 m²	17,12 m
45	Curativos	Térreo	12,66 m²	14,40 m
65	Esterealização	Térreo	9,12 m²	12,08 m
70	Arquivo	Térreo	4,73 m²	9,51 m
72	Farmácia	Térreo	14,31 m²	15,52 m
74	Copa	Térreo	10,91 m²	13,52 m
75	Consultório Médico	Térreo	13,98 m²	15,32 m
76	Odontologia	Térreo	23,30 m²	19,52 m
77	WC	Térreo	3,62 m²	7,72 m
78	WC	Térreo	3,62 m²	7,72 m
80	Embarque e Desembarque	Térreo	29,47 m²	27,28 m
81	Jardim	Térreo	26,24 m²	27,44 m
83	Acesso	Térreo	217,67 m²	183,26 m
84	Espera da Farmácia	Térreo	9,04 m²	12,04 m
85	Inalação Coletiva	Térreo	12,36 m²	16,36 m
86	Descanso Funcionário	Térreo	7,98 m²	10,92 m
30			610,26 m²	550,07 m

QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS

COD	QT	COMPRIMENTO	ALTURA	DESCRIÇÃO
P2	15	0,30	2,05	Porta de madeira azul, uma folha, de vidro.
P2	2	0,60	2,05	Porta de madeira azul, uma folha, de vidro.
P4	1	0,70	2,05	Porta de madeira azul, uma folha, de vidro.
P5	7	0,60	2,05	Porta de madeira azul, uma folha, de vidro.
P6	3	2,22	3,16	

QUANTITVO DE JANELAS

Qt	Cod	Descrição	Dimensão	Altura	Largura	Altura do peitoris
15	J1	Basculante	40X40 2	0,40	0,80	<varia>
3	J2	Basculante	40X40 3	0,40	1,00	1,80
9	J3	Janela de correr 2 Painéis	As Specified in the Contract Documents	1,22	1,50	<varia>

27

1 Planta Baixa  
ESCALA 1:100



Paulo Rômulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 34241  
RNP Nº 0617358370

Projeto: Projeto de Reforma e Ampliação da UBS de Lagoa da Cruz

Cliente: Prefeitura Municipal de Croatá

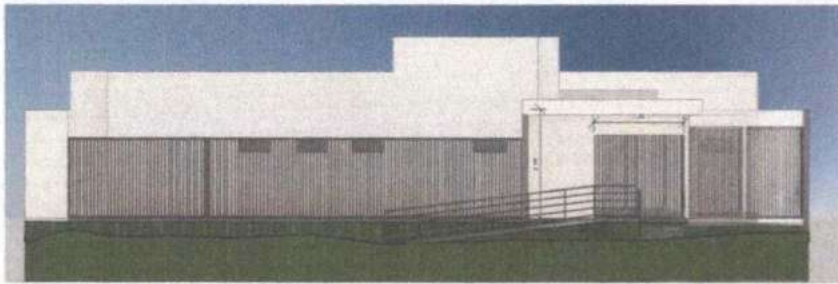
Responsável: Paulo Rômulo de Carvalho

Desenho: Higo Mattos de Araújo Bruno

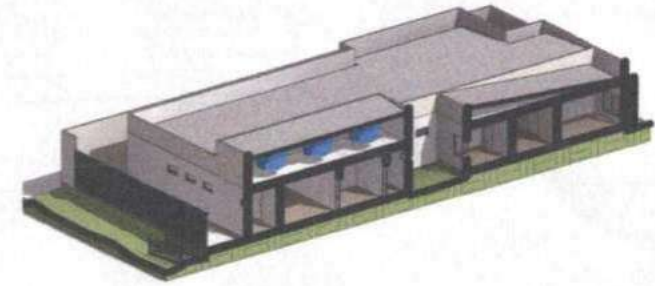
Conteúdo da prancha: Planta Baixa

N. da prancha: 001/006

Escala: 1:100



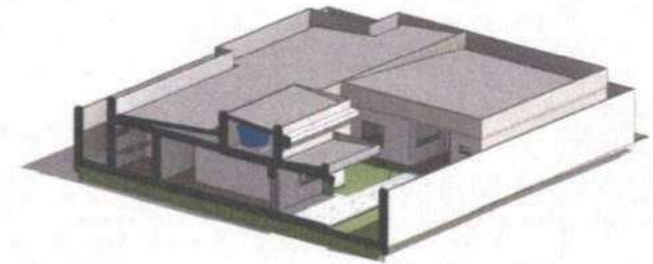
1 Fachada  
ESCALA 1:100



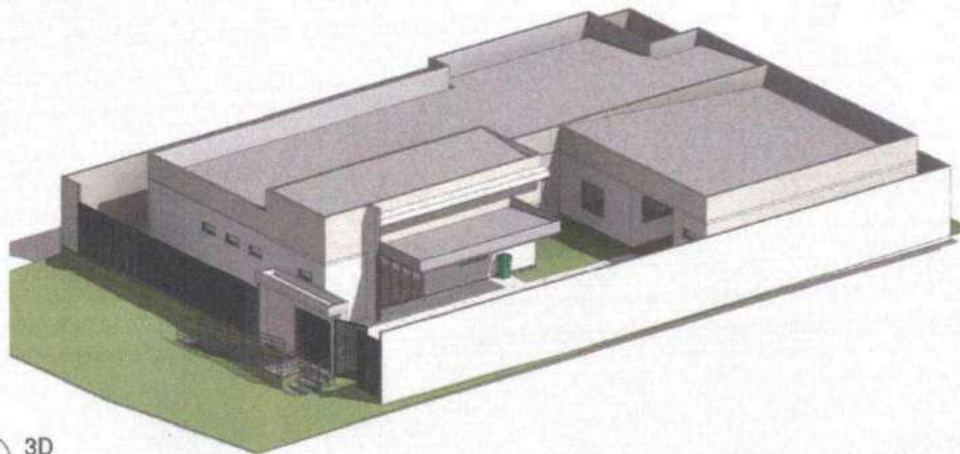
4 Corte 3D 1  
ESCALA



2 Fachada interna  
ESCALA 1:100



5 Corte 3D 2  
ESCALA



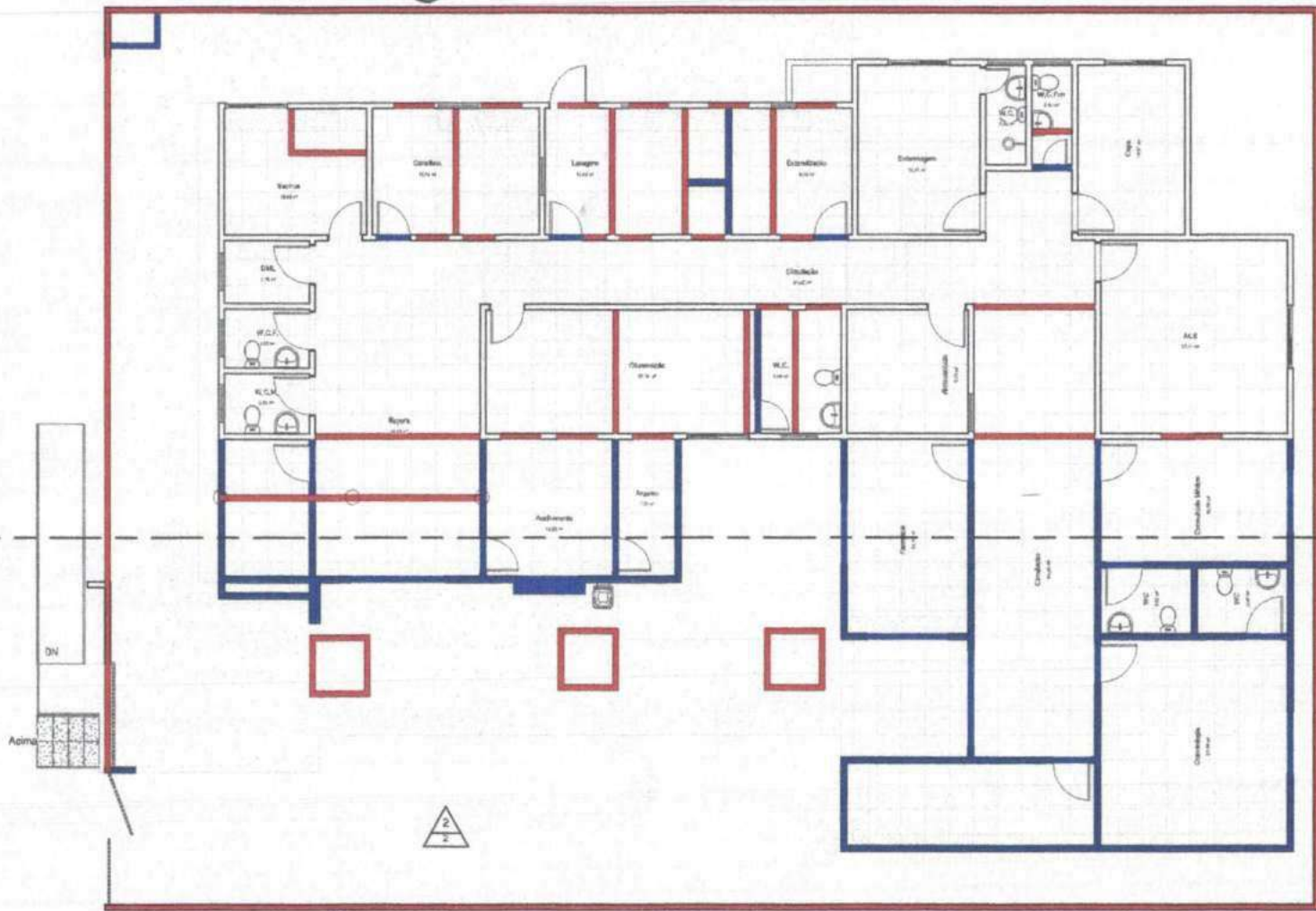
3 3D  
ESCALA

Paulo Rômulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 34241  
RNP nº 0674358370




Projeto: Projeto de Reforma e Ampliação da UBS de Lagoa da Cruz	
Cliente: Prefeitura Municipal de Croatá	
Responsável: Paulo Rômulo de Carvalho	
Desenho: Higo Mattos de Araújo Bruno	
Corteúdo da prancha:	N. da prancha:
Fachada	002/006
Corte	Escala: 1:100






 Demolição

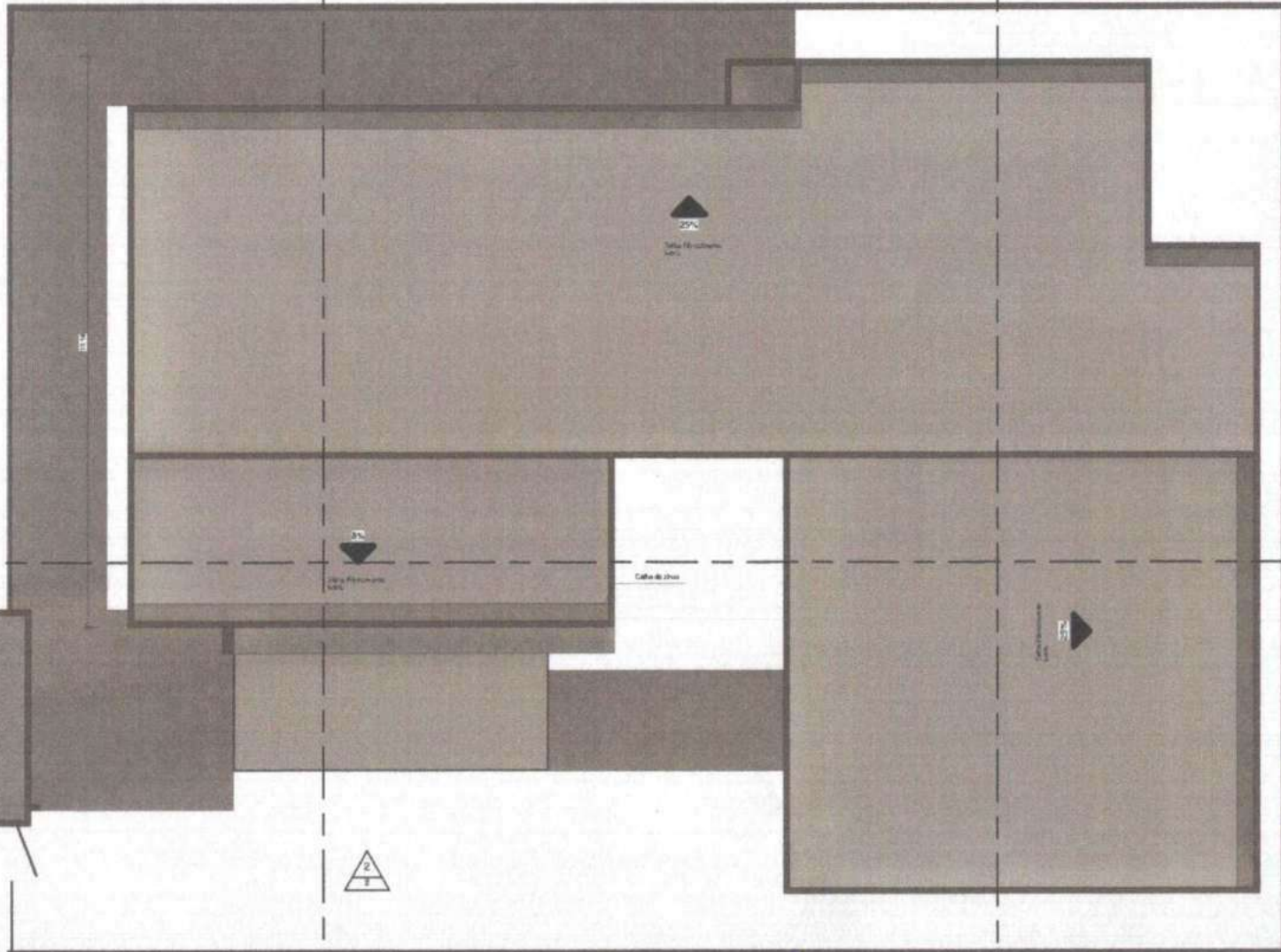
 Construção

1 Planta de demolição e construção  
ESCALA 1:80



*Paulo Rômulo de Carvalho*  
Engenheiro Civil  
CRBA-CE nº 34281  
RNP nº 001358370

Projeto: Projeto de Reforma e Ampliação da UBS de Lagoa da Cruz	
Cliente: Prefeitura Municipal de Croatá	
Responsável: Paulo Rômulo de Carvalho	
Desenho: Higo Mattos de Araujo Bruno	
Conteúdo da prancha: Planta de demolição e construção	N. da prancha : 003/006 Escala: 1:80
 <b>CROATÁ</b> <small>Comunidade em Foco Cidadã</small>	



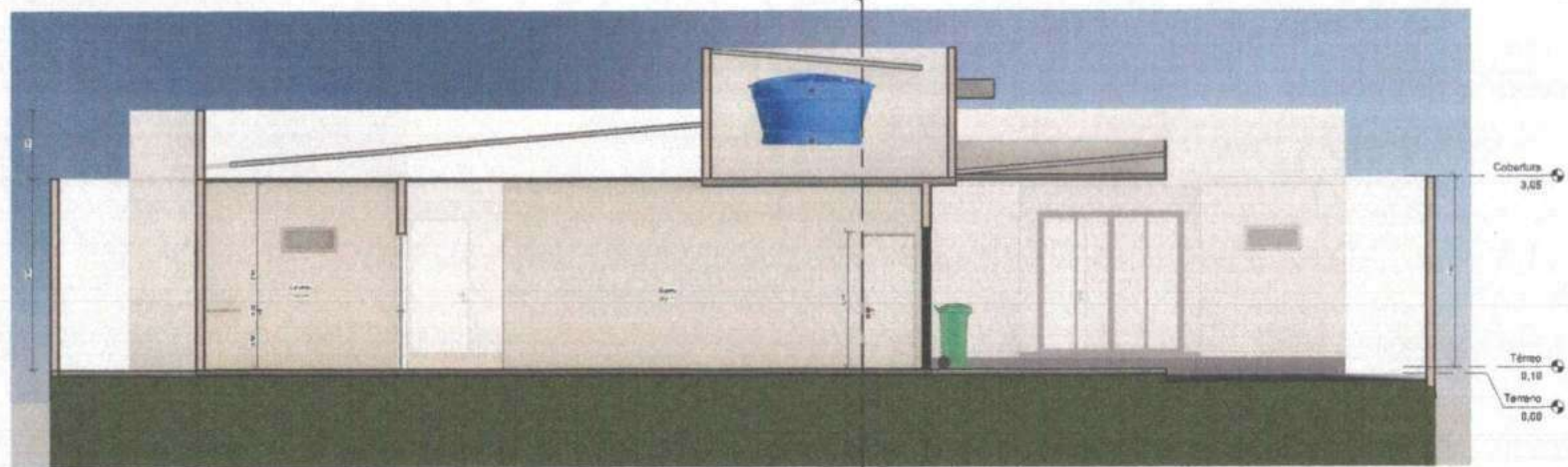
1 **Planta de Cobertura**  
ESCALA 1:75

*Paulo Romulo de Carvalho*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 0334241  
RNP N° 0617358370

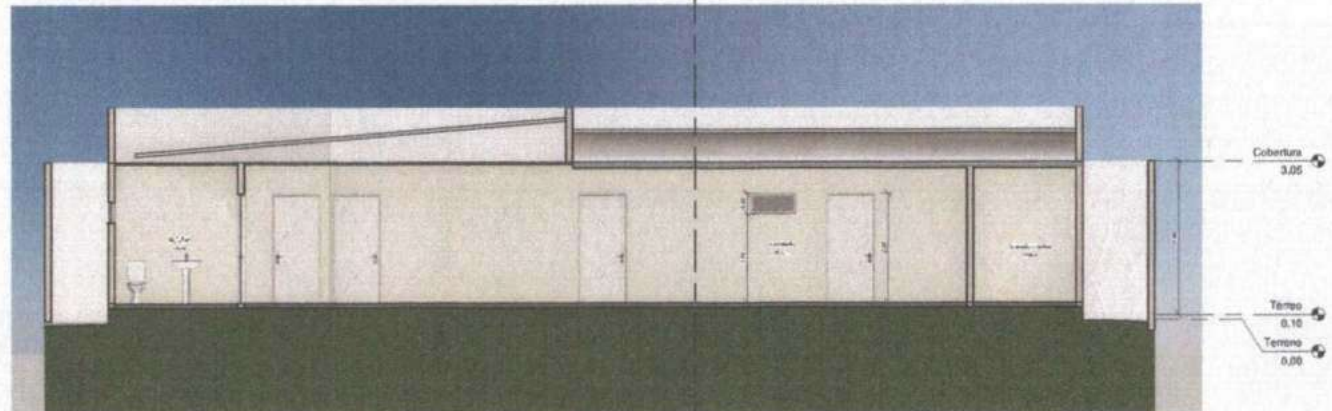
Projeto:		Projeto de Reforma e Ampliação da UBS de Lagoa da Cruz	
Cliente:		Prefeitura Municipal de Croatá	
Responsável:		Paulo Rômulo de Carvalho	
Desenho:		Higo Mattos de Araujo Bruno	
Conteúdo da prancha:	N. da prancha:	004/005	
	Planta de Cobertura	Escala:	1:75



1 Corte C  
ESCALA 1:30



3 Corte A  
ESCALA 1:30



2 Corte B  
ESCALA 1:30



Paulo Rômulo de Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 034241  
RNP Nº 061755370

Projeto: Projeto de Reforma e Ampliação da URS de Lagoa da Cruz	
Cliente: Prefeitura Municipal de Crato	
Responsável: Paulo Rômulo de Carvalho	
Revisor: Hugo Mattos de Araújo Bruno	
Condição de entrega: Cortes A, B e C	Nº de planilha: 005/006
Escala: Na planilha	





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20231336154

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**PAULO RÔMULO DE CARVALHO**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



RNP: 0617358370  
Registro: 334241CE

Empresa contratada: I N MARQUES - ME

Registro : 0010366539-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: MUNICIPIO DE CROATA  
RUA Manoel Braga  
Complemento:  
Cidade: CROATÁ

Bairro: Caroba  
UF: CE

CPF/CNPJ: 10.462.349/0001-07  
Nº: 573  
CEP: 62390000

Contrato: 2021.03.23.01

Celebrado em: 22/03/2023

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA MANOEL BRAGA

Nº: 573

Complemento:

Bairro: CAROBA

Cidade: CROATÁ

UF: CE

CEP: 62390000

Data de Início: 22/03/2023

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.413606, -40.903291

Finalidade: Saúde

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE CROATA

CPF/CNPJ: 10.462.349/0001-07

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETOS, ARQUITETÔNICO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, PARA O SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wdy18  
Impresso em: 27/12/2023 às 07:55:39 por: , ip: 45.174.213.182

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

falecoriosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231336154**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

  
\_\_\_\_\_  
PAULO RÔMULO DE CARVALHO - CPF: 052.418.153-50

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE CROATA - CNPJ: 10.462.349/0001-07

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 22/12/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216614517



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cres-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wdy18  
Impresso em: 27/12/2023 às 07:55:39 por: , ip: 45.174.213.182





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231336164**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**PAULO RÔMULO DE CARVALHO**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



RNP: 0617358370  
Registro: 334241CE

Empresa contratada: I N MARQUES - ME

Registro : 0010366539-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: MUNICIPIO DE CROATA  
RUA Manoel Braga  
Complemento:  
Cidade: CROATÁ

Bairro: Caroba  
UF: CE

CPF/CNPJ: 10.462.349/0001-07  
Nº: 573  
CEP: 62390000

Contrato: 2021.03.23.01

Celebrado em: 22/03/2023

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA MANOEL BRAGA

Nº: 573

Complemento:  
Cidade: CROATÁ

Bairro: CAROBA  
UF: CE

CEP: 62390000

Data de Início: 22/03/2023

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.413606, -40.903291

Finalidade: Saúde

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE CROATA

CPF/CNPJ: 10.462.349/0001-07

**4. Atividade Técnica**

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

  
PAULO RÔMULO DE CARVALHO - CPF: 052.418.153-50

Local

data

MUNICIPIO DE CROATA - CNPJ: 10.462.349/0001-07

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Wwc6  
Impresso em: 27/12/2023 às 07:56:25 por: , ip: 45.174.213.182





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231336164**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 22/12/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216614531



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Wwc6  
Impresso em: 27/12/2023 às 07:56:25 por: , ip: 45.174.213.182

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804



## JUSTIFICATIVA TÉCNICA OPERACIONAL

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Lagoa da Cruz, Município de Croatá/CE.

**MANIFESTAÇÃO DA SETOR DE ENGENHARIA PARA JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXIGÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL NO EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.**

### ENQUADRAMENTO E JUSTIFICATIVA DOS ITENS SIGNIFICATIVOS DE COMPLEXIDADE TÉCNICA DO OBJETO A SER LICITADO

Para que as exigências deste projeto sejam perfeitamente atendidas, é necessário que a obra seja executada por profissionais qualificados com acompanhamento integral de um engenheiro civil com acervo no CREA no que diz respeito a execução de obras **de Postos de Atendimento direcionados a Saúde, UBS'S ou edificações similares, por meio da Certidão de Capacitação Técnico-Profissional.**

A exigência de atestados será restrita a itens de maior relevância técnica, além de serem consideradas também a relevância baseada na análise de preço, onde para as exigências desse processo em questão, faz-se necessário para o serviço de ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO, o percentual de preço correspondente a 6,22%, e para o serviço de JANELA ACÚSTICA DE CORRER EM ALUMÍNIO, o percentual de preço correspondente a 8,96%, ambos em relação ao valor total do orçamento, e acima do percentual 4%, tido como limite mínimo para adoção de solicitação em edital, baseados na nova Lei de Licitação, 14.133/2021.

A empresa contratada para o serviço deverá também conter em seu acervo a execução de tal obra, apresentando **Certidão de Capacitação Técnico-Operacional** para provar tal experiência. Para análise de capacitação técnica, será adotado o quantitativo mínimo superior a 50% do item de maior relevância da obra ou serviço acima citado adotado em Acórdão 3104/2013 - Plenário.

Estas certidões devem conter pelo menos:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD ORÇAMENTO	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	359,13	179,57	50%
8.3.3	COMP. 09	JANELA ACUSTICA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VIDRO COMPLETA	M2	9,44	4,72	50%

A escolha da execução da utilização de alvenaria de tijolo cerâmico furado com argamassa mista de cal hidratada proporciona uma estrutura sólida e durável para a ampliação da UBS. O tijolo cerâmico furado, devido à sua geometria e composição, oferece excelente resistência mecânica, contribuindo para a estabilidade e segurança da construção. Além disso, a argamassa mista de cal hidratada garante uma boa aderência entre os tijolos, resultando em uma alvenaria resistente e de qualidade.

A instalação de janelas acústicas de correr em alumínio com vidro completo proporciona um ambiente mais silencioso e confortável dentro da UBS. Essas janelas são projetadas para reduzir a entrada de ruídos externos, garantindo um ambiente mais tranquilo para pacientes, funcionários e profissionais de saúde, contribuindo assim para o conforto e bem-estar de todos.

Esses itens de relevância são essenciais para a qualidade da obra, pois impactam diretamente na durabilidade da edificação, refletindo diretamente na eficiência e na vida útil do prédio.

Portanto, considerando a importância desses itens e o impacto significativo que têm no valor total da obra, justifica-se a adoção deles no edital de licitação, garantindo assim a qualidade e a durabilidade da UBS, bem como a segurança e o bem-estar dos usuários e dos profissionais que irão utilizar o espaço.

## CONCLUSÃO

Frente ao exposto nesta Manifestação Técnica, é possível constatar que a estrutura operacional da empresa que se propuser a realizar os serviços do objeto da presente contratação é aspecto primordial para que atenda de forma satisfatória cada etapa dos Projetos, sendo imprescindível que se demonstre indubitavelmente sua capacidade técnica, que engloba a sua estrutura física e experiência quanto a execução dos itens que compõem a planilha do projeto.

Apesar da importância do responsável técnico pelos serviços, **entendemos que a capacidade técnica/econômica/operacional das empresas nas licitações é de fundamental importância**, sobretudo quando se tratar de obras de engenharia de grande porte e/ou elevada complexidade tecnológica.

Desta forma, a exigência do atestado de capacidade técnico-operacional dentre os documentos de habilitação faz-se necessário para a presente obra tendo em vista a necessidade de garantir que a Contratada já tenha executado obras com características semelhantes à que será licitada, vez que desde 2009 não mais é permitida a emissão de Certidão de Acervo Técnico para pessoa jurídica, conforme constatou-se nos dispositivos da Resolução CONFEA nº 1.025/2009 anteriormente citada.

Outrossim, pretende o Município de Croatá adotar todas medidas legais necessárias para obter a melhor contratação e a execução adequada dos serviços licitados, de forma a não enfrentar no futuro, problemas com obras inacabadas ou aditamentos de contratos de obras que poderiam ser evitados, pela deficiência dos projetos elaborados.

Portanto, esta **Equipe Técnica** da referida obra **como objetos detentores de grau de complexidade significativo**, cujos percentuais de valor significativo considerado em relação ao valor total do orçamento.

**PAULO RÔMULO DE CARVALHO**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA-CE nº 0617358370**

03/05/1988

Croatá – CE, 20 de fevereiro de 2024

## ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Croatá/CE.

Prezado Agente de Contratação,

Apresento nossa proposta de preços referente a Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.22.01/CP/PMC, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do distrito Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1					
<b>PREÇO GLOBAL (RS):</b>					

Valor global da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

## ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº     - /    , QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Croatá/CE, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do distrito Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital da **Concorrência Eletrônica nº 2024.05.22.01/CP/PMC**;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Regime de execução:

- 1.3.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

## 5.1. PREÇO

**5.1.1.** O valor total da contratação é de **RS..... (.....)**.

**5.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 5.2. RECEBIMENTO

**5.2.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha de medição.

**5.2.1.1.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**5.2.1.2.** O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

**5.2.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até dez dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X).

**5.2.2.1.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**5.2.2.2.** O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**5.2.2.3.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**5.2.2.4.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

**5.2.2.5.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**5.2.2.6.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**5.2.2.7.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**5.2.2.8.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.2.3.** O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**5.2.4.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**5.2.4.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamentação desse órgão.

**5.2.4.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**5.2.4.3.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

**5.2.4.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**5.2.4.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**5.2.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.2.6.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**5.2.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 5.3. LIQUIDAÇÃO

**5.3.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

**5.3.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**5.3.2.1.** o prazo de validade;

**5.3.2.2.** a data da emissão;

**5.3.2.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**5.3.2.4.** o valor a pagar; e

**5.3.2.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.3.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**5.3.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

**5.3.5.** A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.3.6.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.3.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.3.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.3.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **5.4. PRAZO DE PAGAMENTO**

**5.4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

**5.4.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

#### **5.5. FORMA DE PAGAMENTO**

**5.5.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5.5.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.5.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.5.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.5.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

**6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**6.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8.** O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

7.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

7.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

7.1.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;

7.1.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**8.1.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**8.1.3.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**8.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**8.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.1.6.** Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

**8.1.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.8.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**8.1.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**8.1.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**8.1.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução;

**8.1.12.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**8.1.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

**8.1.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

**8.1.15.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

**8.1.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**8.1.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**8.1.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**8.1.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.1.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**8.1.23.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**8.1.24.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

**8.1.25.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

**8.1.25.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

**8.1.25.2.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

**8.1.25.2.1.** resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

**8.1.25.2.2.** resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

**8.1.25.2.3.** resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**8.1.25.2.4.** resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**8.1.25.3.** Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**8.1.26.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços

ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

**8.1.27.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**9.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**9.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**9.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**9.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**9.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**9.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**9.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**9.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**9.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**9.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**9.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**9.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## 10. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual, exceto se a proposta vencedora for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis no edital e seus anexos.

**10.2.** O contratado apresentará, no prazo estabelecido em cada caso, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, comprovante de prestação de garantia, podendo o contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 43.810-3, com correção monetária, e recolhido no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

b) **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, e apresentado no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

c) **SEGURO-GARANTIA:** Deverá ser através de Apólice original, fornecida por instituição financeira com autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas, e apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

d) **FIANÇA BANCÁRIA:** Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e ainda, ter validade durante a vigência do contrato, e apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, e apresentado no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

**10.3.** Os prazos para o cumprimento da prestação de garantia contratual de que trata as modalidades dispostas no subitem anterior poderão ser prorrogadas sob justificativa plausível e aceita pela administração.

**10.4.** Quando utilizada a modalidade seguro garantia, a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

**10.5.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem adiante.

**10.6.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**10.7.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

**10.8.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem anterior, observada a legislação que rege a matéria.

**10.9.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, sendo permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 desta Lei.

**10.10.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**10.11.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**10.12.** O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**10.13.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

**10.14.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública, título de capitalização ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro em forma de

garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

**10.15.** A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**10.16.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**10.17.** O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

**10.18.** Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**10.19.** A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- d) der causa à inexecução parcial do contrato;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- h) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- i) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- j) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- k) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- l) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- m) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- o) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATÁ**  
Construindo um Novo Croatá



**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**11.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
------------------------	------------------	----------------------	---------------------	-------------------

- Secretaria de Saúde	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	05.05.1030100181.003	4.4.90.51.00	1.500.0000.00 1.602.0000.00 1.603.0000.00 1.631.0000.00 1.632.0000.00
-----------------------	--	----------------------	--------------	---

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Croatá/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)  
(Cargo ou Função)  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)  
(razão social da empresa contratada)  
CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME  
CPF:

TESTEMUNHA

NOME  
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



**ANEXO IV  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do distrito de Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE.**

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao programa Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, tendo como responsável a Secretária / Ordenadora de Despesas a Sra. Elimara de Macedo Lima.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Croatá-CE, através da Secretaria de Saúde tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes. Nesse processo, a Atenção Básica constitui-se como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo o ponto de partida para a estruturação dos sistemas locais de saúde. As equipes de Atenção Básica aplicam ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde da população de determinada comunidade.

Considerando, por expressa disposição do art. 37, inciso XXI da Carta Magna, que a Administração Pública deverá adotar, em regra, procedimentos licitatórios para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

Considerando, que as licitações públicas se apresentam como um importante mecanismo de preservação e consolidação dos princípios constitucionais da igualdade e da isonomia.

Considerando, que o Município não disponibiliza de mão de obra para execução das obras/serviços, justifica-se contratação de serviços de terceiros, através de pessoa jurídica com habilidades no ramo de engenharia civil para a execução das obras/serviços, conforme detalhado no memorial descritivo, no projeto básico e em observância ao descrito na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro.

Considerando que o prédio da unidade básica de saúde do distrito de Lagoa da Cruz, necessita de acomodações adequada precisando constantemente de manutenção, a reforma no espaço físico, contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e atendimento aos usuários.

Para assegurar que a população desfrute do direito de assistência à saúde os municípios precisam estruturar seus serviços, acompanhando o desenvolvimento local, ou seja, equiparando a oferta de saúde com a demanda de usuários, para tal fato é necessário que se faça contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do distrito: Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE, a qual contribuirá decisivamente na prestação desse serviço e oferecer ações de saúde de qualidade a população do distrito de Lagoa da Cruz.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **Obra**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

### Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### Requisitos Qualitativos:

- A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;
- Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;

- Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### Requisitos Técnicos da Contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- Certidão de registro/quituação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

#### Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantem as condições necessárias para caracterização do objeto e sua execução, bem como qualifica o curso correto do processo de contratação, exigindo condições e adequabilidade legal para participação do certame.

#### Sustentabilidade:

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.
- A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- Utilização racional de recursos naturais com água e energia.
- Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

**Vistoria:**

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

**Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação:**

- Não haverá exigência da garantia da contratação.

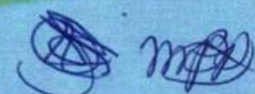
---

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, porém a única que atende é a Ampliação da Unidade Básica (UBS) do Distrito de Lagoa da Cruz, por licitação.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é a Concorrência na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/21.



Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de empresa de engenharia civil para serviços de Ampliação da unidade básica de saúde (UBS) do distrito de Lagoa da Cruz do município de Croatá/CE, por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação os quantitativos de materiais e mão de obra foram definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexo a esse Termo de Referência.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição de preços unitários para estimativas de custos deve ser obtida com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários. Entretanto, no caso de constatações de obras que não envolvam recursos da União, a estimativa do custo global do empreendimento deve ser obtido pelo sistema de referência de custo da tabela da Seinfra/CE. Nos serviços em questão utilizou-se das tabelas da SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO; SICRO 2023/07 COM DESONERAÇÃO E SINAPI-2023/1 COM DESONERAÇÃO, para compor os custos unitários da estimativa de custos.

### Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
01	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do distrito: Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE.	1619	SERVIÇO	01	R\$ 454.433,42	R\$ 454.433,42	AMPLA PARTICIPAÇÃO

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

---

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

---

#### 12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

---

#### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Melhorar a infraestrutura municipal;
- Proporcionar aos municípios melhores condições de atendimento e acessibilidade.

---

#### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

---

#### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

---

#### 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**17. LOCAL E DATA:**

Croatá/CE., 12 de Abril de 2024.

**18. RESPONSÁVEL(EIS):**

*Maria Janaina da Silva Paula*  
Maria Janaina da Silva Paula  
Membro Equipe de Planejamento

*Maria Janiele Custódio Azeredo*  
Maria Janiele Custódio Azeredo  
Membro Equipe de Planejamento

*Dáirla Pinheiro da Silva*  
Dáirla Pinheiro da Silva  
Membro Equipe de Planejamento

## DESPACHO PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Ao:** Setor de Licitações  
**Att.:** Antônio Roque de Carvalho  
**Assunto:** Julgamento de Licitação

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria o procedimento administrativo de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 2024.05.22.01/CP/PMC, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do distrito Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE**, para o seu procedimento de julgamento, nos termos contidos na **Lei Federal n.º 14.133/21**.

Aguardo retorno para dar continuidade aos trâmites da contratação, contando com sua colaboração e apreço, deixando votos de estimada consideração.

Atenciosamente,

Croatá-CE, 20 de Junho de 2024.

**Elimara de Macedo Lima**  
Secretária Municipal de Saúde

**PROTOCOLO:**

**RECEBIDO EM:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

-

**ASS.:** \_\_\_\_\_

**SETOR DE LICITAÇÃO**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO DEMANDANTE:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CROATÁ**

ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

**SETOR DE LICITAÇÃO**

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2024.05.22.01/CP/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do distrito Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE** – Data de Abertura: **18/07/2024** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> – Agente de Contratação: **Antônio Roque de Carvalho**.

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)
- JORNAL O POVO

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – INTERNET:

- <https://www.croata.ce.gov.br>
- <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>
- <https://pncp.gov.br>

DATA DA VEICULAÇÃO:

**03/07/2024**

LOCAL E DATA:

**Croatá - CE, 02/07/2024**

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:

**Antônio Roque de Carvalho**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

*Croatá Fibra É a Nossa Tuna*

**03/05/1988**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.23.35-CP-OBR

Secretaria de Obras e Urbanismo - Processo Concorrência Pública Nº 2023.11.23.35-CP-OBR.

O Município de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante a Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços apresentados ao certame supracitado. A Proposta da empresa Absolon Cavalcante Mota Neto EIRELI-ME foi Desclassificada por descumprimento do item 5.2 e subitens do Edital.

A Proposta da empresa PMG Construção e Locação LTDA EPP foi Desclassificada por apresentar no item 3.2.2 na composição insumo Cód. 88294, divergência com o coeficiente e preços inexequíveis nos itens 1.3.1, 1.3.2, 1.3.4, 2.3.1, 2.3.2, 2.3.4, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.4, 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.4. Empresa Vencedora: Solut Soluções e Serviços de Limpeza Conservação e Transporte e EIRELI-ME - CNPJ Nº 40.195.404/0001-04, com o valor global de R\$ 1.954.584,16 (hum milhão novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Fica aberto o prazo recursal de que trata o Art. 109, Inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte a este comunicado. O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao>.

Campos Sales - CE, 2 de julho de 2024.  
LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024-PE-SRP

Aviso de Retificação nas Datas do Pregão Eletrônico Nº. 022/2024-PE-SRP.

O Agente de Contratação Pregoeiro do Município de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada retificação nas datas no aviso do Pregão Eletrônico, publicado no Diário Oficial da União terça-feira, 25 de junho de 2024, Seção 3, pág. nº 165, Jornal o Povo pág. 12, Diário Oficial do Estado pág. nº 184 e Diário Oficial do Município pág. nº 09, do dia 25 de junho de 2024, do Pregão Eletrônico Nº 022/2024-PE-SRP, cujo objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes diversos (inclusive material de informática) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Canindé-CE.

Leia-se: Agora: no próximo dia 03 de julho de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 16 de julho de 2024 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 16 de julho de 2024 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min.

Canindé - CE, 2 de julho de 2024.  
GLEIDYSON PEREIRA MARTINS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1706.01/2024-05

O Agente de Contratação em conformidade com o que preceitua o Art. 6º, XXXVIII, Alínea "A" da Lei Nº 14.133/2021 torna público a licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº 1706.01/2024-05 do tipo menor preço por lote cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em diversas Ruas do Distrito de Lagado e Várzea da Conceição, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data, abertura das propostas e sessão de disputa dia 18 de julho de 2024 às 09:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se na íntegra na sala de licitações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

Cedro-CE, 2 de julho de 2024.  
TÚLIO LIMA SALES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.01.008-PE-SMS-SRP

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de julho de 2024. Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGÃO Nº 2024.07.01.008-PE-SMS-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - (UBS), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://chorozinho.ce.gov.br/> - Portal do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

Chorozinho-CE, 1º de julho de 2024.  
ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.22.01/CP/PMC

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2024.05.22.01/CP/PMC. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do distrito Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 18/07/2024 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>.

Croatá - CE, 2 de julho de 2024.  
ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO  
Agente de Contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 5/2024-SEINFRA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Eletrônica Nº 05/2024-SEINFRA.

A Agente de Contratação do município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 08 de Agosto de 2024, às 09h00min, para o objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada para gestão da manutenção, eficiência energética e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Cruz/CE, pelo sistema LICITA+BRASIL- [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

O edital poderá ser obtido junto o setor de Licitações e Contratos na Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br), [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cruz-CE, 2 de julho de 2024.  
ASSUNÇÃO NAYARA SILVA DE MELO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2024.07.02.1

O(A) Secretaria da Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 18 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.07.02.1. Objeto: Registro de Preço visando aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. dos três poderes, Centro.

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 2 de julho de 2024.  
ANTÔNIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA  
Pregoeiro(a)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-190624/PE02

O Pregoeiro torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico SRP Nº PMF-190624/PE02, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e ambulatorial, destinado atender a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha/CE. A sessão fica remarçada para os 09h do dia 12 de julho de 2024.

Frecheirinha-CE, 2 de julho de 2024.  
BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.004/2024-PE

A Prefeitura Municipal de Guaiúba-CE, por meio do secretário de Educação e Desporto, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05.004/2024-PE / ID Nº 90005, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER À DEMANDAS DO CEI PRO INFÂNCIA E DO PROGRAMA ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital poderá ser obtido no site do Compras Gov através dos endereços eletrônicos: <http://www.compras.gov.com.br>, <https://www.guaiuba.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Compras Gov dar-se-á até às 08h59min do dia 16/07/2024. Abertura das Propostas: 16/07/2024 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 16/07/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@guaiuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@guaiuba.ce.gov.br).

Guaiúba, 2 de julho de 2024.  
JOSÉ MAILTON ARAÚJO NOCRATO  
Secretário Municipal de Educação e Desporto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4-2024-SEC

Secretaria de Educação do Município de Ibaretama.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibaretama, torna público para conhecimento dos interessados a RE-RETIFICAÇÃO DO ADIAMENTO DO EDITAL publicado no Diário da União, Seção 3, Página 187, na Edição do dia: 02.07.2024, referente a Concorrência Eletrônica Nº 004-2024-SEC, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Ampliação da Escola Estêvão de Sousa Freire, Conforme MAPP 2807, de Responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaretama/CE. Onde se lê: Tendo em vista a retificação no edital e anexos. Leia-se: Por motivo de força maior. Maiores informações na Sede da Comissão, situada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, Ibaretama/CE, no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) e Setor de Licitação: [licitacao@ibaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@ibaretama.ce.gov.br).

Ibaretama-CE, 2 de julho de 2024.  
RAFAEL COSTA MARTINS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01

Processo Licitatório Nº 018/2024.

A Secretária de Saúde do Município de Icapuí - CE, Sra. Ana Carla de Freitas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 018/2024, Pregão Eletrônico Nº 2024.04.26.01, Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagens (tomografia computadorizada com contraste e sem contraste, ultrassonografia e ressonância magnética com contraste e sem contraste) para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Icapuí-CE.

A revisão processual aponta que o Edital do processo licitatório em epígrafe, está elavado de vício insanável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, art. 71, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Icapuí-CE, 2 de julho de 2024.  
ANA CARLA DE FREITAS  
Secretária de Saúde



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Edital Nº 28.06.01/2024.04.** A Secretária de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que acontecerá entre os dias 03/07/2024 a 10/07/2024, as inscrições para o seguinte objeto: II Edital de Fomento Junino para Quadrilhas Juninas - 2024, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Secretaria, no horário de 8h00min às 14h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e no site do município: <https://www.amontada.ce.gov.br>. **Amontada/CE, 28 de Junho de 2024. Raimundo Roberto Filho - Secretária de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2024.05.22.01/CP/PMC.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do distrito Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE – Data de Abertura: 18/07/2024 – Horário: 08h30m – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação: Antônio Roque de Carvalho.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato Nº 2022.09.09.01/SEINFRA.** Objeto: construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas ruas da Sede do Município de Mauriti/CE. Empresa: Duvale Projetos e Construções EIRELI. Fundamentação Legal: ampara-se no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Valor Acrescido: (R\$ 72.553,59). Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: José Roberto Ferreira loureiro. **Mauriti/CE, 26 de junho de 2024.**

\*\*\* \*\*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**

A Prefeitura Municipal de Caridade, localizada na Rua Cel. Francisco Linhares, no município de Caridade, torna pública que requereu à Autarquia do Meio Ambiente do Município de Caridade – ABAC, a Licença para Adesão e Compromisso – LAC, para fins de Atendimento e Revitalização Urbana – PAVIMENTAÇÃO NO ALTO SÃO PEDRO, DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE/CE, que foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de ABAC.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 005/2024/SME-PQ** – A Prefeitura Municipal de Cariré-CE informa aos interessados sobre o Edital de Pré-Qualificação Nº 005/2024/SME-PQ. Procedimento Pré-Qualificação de Licitação para a participação do Processo de Concorrência Eletrônica Nº 005/2024/SME-CP. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Pré-Qualificação para contratação de empresa para execução do projeto reforma e ampliação da Escola Em Tempo Integral Raimundo Dico Monteiro na localidade de Daniel no Município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao Edital. Data de Recebimento a partir de 03 de Julho de 2024. Local: Setor de Licitações e Contratos, localizada na Praça Elysio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE. O Edital na íntegra disponível no <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Cariré-CE, 02 de Julho de 2024.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 004/2024/SME-PQ** – A Prefeitura Municipal de Cariré-CE informa aos interessados sobre o Edital de Pré-Qualificação Nº 004/2024/SME-PQ. Procedimento Pré-Qualificação de Licitação para a participação do Processo de Concorrência Eletrônica Nº 004/2024/SME-CP. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Pré-Qualificação para contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola Lucas Rodrigues de Brito, na Localidade de Alto dos Honórios, a serviço da Secretaria de Educação do município de Cariré-CE. Data de Recebimento a partir de 03 de Julho de 2024. Local: Setor de Licitações e Contratos, localizada na Praça Elysio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE. O Edital na íntegra disponível no <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Cariré-CE, 02 de Julho de 2024.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2024/SMI-PQ** – A Prefeitura Municipal de Cariré-CE informa aos interessados sobre o Edital de Pré-Qualificação Nº 003/2024/SMI-PQ. Procedimento Pré-Qualificação de Licitação para a participação do Processo de Concorrência Eletrônica Nº 003/2024/SMI-CP. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Pré-Qualificação para contratação de empresa para execução do projeto de construção de passagens molhadas no Município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao Edital. Data de Recebimento a partir de 03 de Julho de 2024. Local: Setor de Licitações e Contratos, localizada na Praça Elysio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE. O Edital na íntegra disponível no <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Cariré-CE, 02 de Julho de 2024.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/SMI-PE** – O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastro de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 18 de Julho de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 002/2024/SMI-PE com o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de braços de luminária para iluminação pública e caixas coloridas de lixo para atender as necessidades da Secretaria de Infraestruturas e Desenvolvimento Urbano do município de Cariré-CE, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elysio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (85) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Cariré-CE, 02 de Julho de 2024. Armóbio de Azevedo Pereira –Pregoeiro(a).

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/SMS-CP** – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastro de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia 18 de Julho de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 001/2024/SMS-CP com o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução do projeto de construção de academia de saúde de 450 m² na localidade de Alto dos Honórios no município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao edital, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra no Setor de Licitação e Contratos, localizada à Praça Elysio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (85)36461133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Cariré-CE, 03 de Julho de 2024. Armóbio de Azevedo Pereira –Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2024/SME-PQ** – A Prefeitura Municipal de Cariré-CE informa aos interessados sobre o Edital de Pré-Qualificação Nº 003/2024/SME-PQ. Procedimento Pré-Qualificação de Licitação para a participação do Processo de Concorrência Eletrônica Nº 003/2024/SME-CP. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Pré-Qualificação para contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola Inês Rodrigues Moreira na localidade de Cambiás no município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao Edital. Data de recebimento a partir de 03 de Julho de 2024. Local: Setor de Licitações e Contratos, localizada na Praça Elysio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE. O Edital na íntegra disponível no <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Cariré-CE, 02 de Julho de 2024.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-190824/PE02** – O Pregoeiro torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico SRP Nº PMF-190824/PE02, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e ambulatório, destinado atender a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município do Frecherrinha/CE. A sessão foi Remarcada para as 09h do dia 12 de Julho de 2024. Benedito Lusinete Siqueira Loliol – Pregoeiro

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2024.06.19.1.** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 9h, do dia 18 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://bilcompras.com/>, pregão nº 2024.06.19.1. Objeto: Contratação de empresa para agenciamento de passagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais, objetivando o atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Altaneira/CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bilcompras.com/>, <https://www.altaneira.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Rua Deputado Furtado Leite, 287 – Centro, Altaneira/CE, 03 de julho de 2024. Damilão Maltaquias de Sousa Junior – Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA - AVISO DE ERRATA.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibaratama, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA DO ADIAMENTO DO EDITAL referente a Concorrência Eletrônica Nº 004-2024-SEC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTEVÃO DE SOUSA FREIRE, CONFORME MAPA 2807, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE. Onde lê-se: Tendo em vista a retificação no edital e anexos. Leia-se: Por motivo de força maior. Maiores informações na Sede da Comissão, situada na Travessa João de Almeida, 562, Centro, Ibaratama/CE, no horário das 08:00h às 14:00h ou pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) e Setor de Licitação: [licitacao@ibaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@ibaretama.ce.gov.br). Rafael Costa Martins - Agente de Contratação, Ibaratama/CE, 02 de julho de 2024.

**SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ - SAAE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.20.01PE** - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE. O limite de acolhimento das propostas de preços será até às 08:50min do dia 18/07/2024 e a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 18/07/2024 a partir das 09:00min no sistema eletrônico de licitações <https://novobmmnet.com.br>. O edital encontra-se disponível no site - <https://novobmmnet.com.br/> e no site <https://saae.itapaje.ce.gov.br/>, e informações adicionais podem ser obtidas através de e-mail [saae.itapaje@gmail.com](mailto:saae.itapaje@gmail.com). Itapajé/CE, aos 03 de Julho de 2024. Paulo Robson Masquita do Nascimento -Pregoeiro/Agente de Contratação.

**J. MACÉDO S.A.  
COMPANHIA ABERTA - CVM: 2115-6  
CNPJ: 14.979.371/0001-19 - NIRE: 23.3.0002679-9**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada presencialmente, em primeira convocação, no dia 29 de julho de 2024, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Benedito Macêdo, nº 79, Cois do Porto, CEP 60.150-900, em Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a alteração do art. 5.º caput, do Estatuto Social da Companhia, para consignar o novo capital social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de abril de 2024 e homologado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de junho de 2024; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Os documentos pertinentes à ordem do dia, a serem analisados ou discutidos na Assembleia, encontram-se disponíveis na sede da Companhia, bem como na página da CVM na rede mundial de computadores e no B3. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer a Assembleia Geral munido de documento de identidade, comprovando sua condição de acionista, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76 e, no caso de representação, do respectivo instrumento de mandato que deverá ser depositado com antecedência de 48 horas, na sede da Companhia, na forma do Estatuto Social. Solicitamos, para fim de organização, que os acionistas confirmem sua presença antecipadamente através do telefone (85) 4006-8150 e pelo e-mail [rij@macedo.com.br](mailto:rij@macedo.com.br). Fortaleza, 03 de julho de 2024. LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PRETTI – Presidente do Conselho de Administração. Acesso à publicação na íntegra no sítio eletrônico do jornal: <https://www.sprov.com.br/noticias/publicacoes-legais/>.

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.07.02.1.** O(A) Secretária de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 18 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.matecnologia.com.br/>, Pregão Nº 2024.07.02.1. Objeto: Registro de Preço visando aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.matecnologia.com.br/> e <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações no endereço: Av. dos três poderes, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 03 de julho de 2024. Antônio Lucas Feltosa de Sousa - Pregoeiro(a).

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.22.01/CP/PMC.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do distrito Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE – Data de Abertura: 18/07/2024 – Horário: 08h30m – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croata.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pnpc.gov.br/> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br/>. Agente de Contratação: Antônio Rogue de Carvalho.

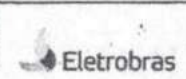
**Estado do Ceará – Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.07.02.1.** A Agente de Contratação/Pregoeiro do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Cuij Objeto é Contratação de empresa(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos e vestuários diversos destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário do início de acolhimento das propostas: 04 de julho de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário do início da sessão: 18 de julho de 2024 às 08:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ no site [www.licitacaoacorraj.com.br](http://www.licitacaoacorraj.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.licitacaoacorraj.com.br](http://www.licitacaoacorraj.com.br), Portal de Licitações dos Município ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pnpc.gov.br>), ou no endereço Rua Prof. João Coelho, 252 - Jardim Iguatu, Iguatu - CE, no horário das 08h00 às 14h:00 de segunda a sexta-feira. Informações pelo telefone (85) 961226559. Iguatu/CE, 02 de julho de 2024. Kelly Nayara Bezerra Nascimento – Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Eletrônica Nº 05/2024-SEINFRA.** A Agente de Contratação do município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 08 de Agosto de 2024, às 09h00min, para o objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada para gestão da manutenção, eficiência energética e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Cruz/CE, pelo sistema LICITA-BRASIL- [www.licitaiba.com.br](http://www.licitaiba.com.br). O edital poderá ser obtido junto o setor de Licitações e Contratos na Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br), [www.licitaiba.com.br](http://www.licitaiba.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cruz - CE, 02 de Julho de 2024. Assunção Nayara Silva de Melo – Agente de Contratação.

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Anulação do Processo de Licitação.** A Câmara Municipal de Senador Pompeu, comunica a Anulação do Processo Administrativo nº. 00001.20240005/0001-02 na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2024 PE, visando a Prestação de serviço de locação de 01(um) Veículo, tipo caminhonete com 5 lugares, destinado a atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Senador Pompeu. Motivo: vício insanável no certame. Fundamentação Legal: art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Senador Pompeu/CE, 27 de Junho de 2024. Antonio Auidir Carmo de Souza – Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Senador Pompeu.

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** O Agente de Contratação em conformidade com o que preceitua o Art. 6º, XXXVIII, Alínea "A" da Lei Nº 14.133/2021, torna público a licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº 1706/01/2024-05 do tipo menor preço por lote cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em diversas Ruas do Distrito de Lagoado e Várzea da Conceição, junto a Secretaria de Infraestruturas do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data, abertura das propostas e sessão de disputa dia 18 de julho de 2024 às 09:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se na íntegra na sala de licitações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Cedro – Ceará, 02 de julho de 2024. Túlio Lima Sales - Agente de Contratação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso do Resultado de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 033/2023-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Licitação Tomada de Preços Nº 033/2023-TP, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de passagem molhada sobre o Rio Cangali na Localidade de Palmiras – Distrito de Targinos no Município de Canindé/CE. Após análise das empresas habilitadas em conformidade com o presente. Construções Construtoras & Serviços LTDA



– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 10/06/2024 – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves (CONTRATANTE); Marcelo Vieira Costa (CONTRATADA).**

Publicado por:  
Antonio Roque de Carvalho  
Código Identificador:869884FA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.06.26.01**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.24.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE NO SÍTIO ANDRADE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **MAXIMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.175.818/0001-83**– Valor Global: **RS 531.458,24 (Quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **26/06/2024** – Vigência: **08 (oito) meses** – Prazo de Execução: **05 (cinco) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); Marcel Oliveira Timbo (CONTRATADA).**

Publicado por:  
Antonio Roque de Carvalho  
Código Identificador:DF50A494

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2024.05.22.01/CP/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do distrito Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE** – Data de Abertura: **18/07/2024** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> – **ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO,**  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Antonio Roque de Carvalho  
Código Identificador:BAA1041E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.09.04** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.27.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **MARCELO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 40.972.094/0001-85** – Finalidade: **Contratação para assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos de interesse do Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU; para a promoção, defesa e acompanhamento de ações e processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual; para assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria**

de Saúde do município de Croatá-CE – Nova Vigência: 11/06/2023 à 11/06/2024 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 07/06/2023 – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); Marcelo Vieira Costa (CONTRATADA).**

Publicado por:  
Antonio Roque de Carvalho  
Código Identificador:62985B3F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.09.04** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.27.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **MARCELO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 40.972.094/0001-85** – Finalidade: **Contratação para assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos de interesse do Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU; para a promoção, defesa e acompanhamento de ações e processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual; para assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria de Saúde do município de Croatá-CE – Nova Vigência: 12/06/2024 à 12/06/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 10/06/2024 – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); Marcelo Vieira Costa (CONTRATADA).**

Publicado por:  
Antonio Roque de Carvalho  
Código Identificador:64AC81E7

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA Nº 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO Art. 36. INCISOS II E XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO RESOLVE.

#### RESOLVE:

ART. 1º Declarar vago, a partir de 01 de julho de 2024, o cargo de técnico legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Casa, ocupado pela servidora YANNA CAMILA VIEIRA ROQUE, matrícula nº 3, em virtude de posse e exercício em outro cargo inacumulável.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 01 de julho de 2024

**RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA**  
Presidente

Publicado por:  
Giulia Fernandes Lourenço  
Código Identificador:ABCD4F79